Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000010
8

EDITAL CONVOCATÓRIO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2026.11.24.1

1ª Parte: PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE UMARI/CE**, por intermédio do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação/FME, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO,** pelo regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br .

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de serviços a serem prestados na recuperação da Escola de Ensino Fundamental Antônio César de Meneses, localizada no Distrito de Logradouro, Município de Umari/CE**, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2 - DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1 - O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, https://licitamaisbrasil.com.br, https://www.pncp.gov.br** e **https://www.umari.ce.gov.br.**
2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico: **https://licitamaisbrasil.com.br.**
2.3 - Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **26 de novembro de 2026 às 9h00min.**
3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10 de dezembro de 2026 às 9h00min.**
3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **10 de dezembro de 2026 às 9h10min**.
3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Umari está localizada na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/CE, CEP: 63.310-000, telefone: (88) 3578-1161.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	12.122.0112.2.025.0000	4.4.90.51.00

6 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto à Plataforma Licita Mais Brasil no site www.licitamaisbrasil.com.br.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional da Plataforma poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo(s) telefone(s) 0800 591 6173 e (11) 4040-8714, ou ainda através da Plataforma Licita Mais Brasil, pelo e-mail: **contato@licitamaisbrasil.com.br.**

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2. Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4. Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n. 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n. 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar na Plataforma Licita Mais Brasil no site www.licitamaisbrasil.com.br o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 060012

6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º da Lei Federal n. 14.133/2021.
6.9.O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
6.10.A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAINICIAL

7.1. O cadastramento da proposta inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica Plataforma Licita Mais Brasil.
7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**
7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:
a) Indicação do valor global do objeto licitado com descrição detalhada do seu objeto, de acordo com o disposto no Projeto Básico deste Edital, sendo vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação;
b) Preço global do objeto cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação;

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
000013
Nº
8

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n. 123/2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site www.licitamaisbrasil.com.br.

7.4. A licitante deverá apresentar, no momento do cadastramento da sua PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL, como requisito de habilitação, a comprovação da garantia de proposta no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal n. 14.133/2021.

7.4.1. Essa garantia deverá ser emitida na mesma data do cadastro da proposta de preços inicial, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o início da sessão de disputa, em campo próprio, sob pena de desclassificação.

7.4.2. Para entendimento do valor "Estimado da Contratação" será considerado de acordo com o critério de julgamento, na seguinte forma:

I) Global: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado orçado pela Administração.

II) Lote: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado do lote orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um lote, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores estimados de cada lote que o licitante pretenda concorrer.

III) Item: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor total estimado do item orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um item, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores totais estimados de cada item que o licitante pretenda concorrer.

7.4.3. É importante esclarecer que a fase de lances, na qual a(s) proposta(s) são apresentada(s), é feita de forma sigilosa, de modo que a identificação dos licitantes é vedada até o encerramento dessa fase. A plataforma de disputa utilizada no certame garante que a identificação dos concorrentes só seja revelada após o término dos lances, momento em que o(a) agente de contratação terá acesso ao documento de pré-habilitação (garantia de proposta).

7.4.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.4.5. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Umari/CE, **Conta Corrente n. 28020-8, Agência n. 0547-9 - Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

7.4.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência deverá contemplar toda a validade da proposta de preços apresentada.

7.4.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Umari.
- Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2026.11.24.1.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Contratação.
- Prazo de Validade: Deverá contemplar toda a vigência da proposta de preços apresentada.

7.5. A garantia de proposta, no caso de depósito bancário, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, mediante solicitação por parte do licitante.
7.6. Implicará na execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos de habilitação e/ou documentos complementares quando solicitados pelo condutor.
7.7. Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento já exista e tenha sido emitido na data do cadastramento na plataforma eletrônica da proposta inicial.
7.7.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei Federal n. 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União - Acórdão 781/2025 - TCU - Plenário, que veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital.
7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
7.8.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica Licita Mais Brasil, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
7.9. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.
7.9.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME n. 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão n. 2132/2021).
7.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.
7.11. Será vedada a identificação do licitante.
7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.
7.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.
7.14. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8 - DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1 - Abertas as propostas iniciais, o(a) Agente de Contratação fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até **2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.
8.3 - Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - Projeto Básico** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração.
8.3.1 - Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.

8.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9 - DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(A) Agente de Contratação dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.2 - A disputa será realizada por valor global, sendo os preços registrados na ata da sessão.
9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.
9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
9.2.3 - Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
9.2.4 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Agente de Contratação nem aos demais participantes.
9.4 - No caso de desconexão entre o(a) Agente de Contratação e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Agente de Contratação, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a)Agente de Contratação persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
9.4.2 - Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o **"ABERTO E FECHADO"**, nos termos do Art. 56, da Lei Federal n. 14.133/2021, do art. 22, inciso II e do art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME n. 73/2022, observados os seguintes termos:
9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.
9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
9.5.3.1 - No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.
9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º, do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME n. 73/2022.

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000016
8

9.5.6 - Definido o resultado do julgamento, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do art. 61, da Lei Federal n. 14.133/2021.
9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8538/2015.
9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.11 - As disposições a que se referem os itens 9.6 a 9.10 não serão aplicadas nas seguintes situações:
9.11.1 - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
9.11.2 - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
9.12 - A obtenção de benefícios, a que se refere a Lei Complementar n. 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite na licitação, sob pena de perda do direito de utilização do possível benefício.
9.13 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens acima.
9.14 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10 - DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do art. 61, da Lei Federal n. 14.133/2021.
10.2 - Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a)Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 73/2022.
10.3 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
10.4 - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000017

estabelecida no § 2º, do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME n. 73/2022.

10.5 - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6 - O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7 - É facultado ao(à)Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8 - A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no art. 156, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.9 - Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 - DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificados, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail;

11.1.1. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado;

11.2. Prazo de validade não inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo orçamento básico.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo, considerando que os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.

11.5. A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo e preço GLOBAL do orçamento, cronograma físico-financeiro, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, planilha de encargos sociais, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, devendo ser devidamente assinados em todas as páginas que a compõe pelo responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

11.5.1. O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos).

11.5.2. O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.

11.5.3. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

11.6. Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
11.7. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à execução do objeto.
11.8. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
11.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.
11.10. Iniciada a fase de julgamento, o(a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n. 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
11.11. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.
11.12. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.
11.13. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.
11.14 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Projeto Básico que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, **quando serão desclassificadas as propostas que**:
11.14.1 - Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
11.14.2 - Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
11.14.3 - Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.14.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.14.5 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.14.6 - Contiverem para o orçamento detalhado valores superiores ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do orçamento, devendo o licitante, readequar o valor dos itens do orçamento final aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.
11.15 - **Serão considerados indícios de inexequibilidade das propostas, os valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (Acórdão n. 465/2024 - Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU).**
11.16 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação, que venha a comprovar:
11.16.1 - Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.16.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.17. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
11.18 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
11.19 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração dos preços e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
11.20 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
11.20.1 - Considera-se também erro no preenchimento da planilha, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11.21 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
11.22 - Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.
11.23 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 - Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

12.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
12.1.2 - Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
12.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
12.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
12.1.5 - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:

12.1.6 - Qualificação **técnico-profissional**:
12.1.6.1 - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, para fins de contratação.
12.1.7 - Qualificação **técnico-operacional**:

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000020

12.1.7.1 - Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação.
12.1.8 - Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.
12.1.8.1 - Os profissionais indicados pelo licitante, na forma do item acima, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
12.1.9 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
12.1.10 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
12.1.11 - Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
12.1.12 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
12.1.13 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
12.1.14 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
12.1.15 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
12.1.16 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
12.1.17 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
12.1.18 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
12.1.19 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:
12.1.20 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
12.1.20.1 - A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
12.1.21 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- Declarações:
12.1.23 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
12.1.24 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
12.1.25 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
12.1.26 - Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000021

12.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
12.2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.
12.3 - Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Plataforma Licita Mais Brasil, no sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME N. 73, de 30 de setembro de 2022.
12.4 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006.
12.5 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema da Plataforma Licita Mais Brasil, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no art. 156, inciso III, da Lei Federal n 14.133/2021.

13 - DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei n. 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) Agente de Contratação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006.
13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Agente de Contratação, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **umari20252028@gmail.com**, informando o número desta Concorrência e o órgão interessado ou por meio da plataforma Licita Mais Brasil.
14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.
14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **umari20252028@gmail.com**, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma Licita Mais Brasil.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.
14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.
14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.
14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.
14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.
14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei Federal n. 14.133/2021.
15.1.1. Os licitantes terão o prazo de 10 minutos para indicar o interesse em interpor recurso ao processo em dois momentos distintos, um após o julgamento da proposta e outro após a análise da habilitação.
15.2. Caso ocorram indicações de interesse em interpor recurso ao processo em algum dos dois momentos citados no item 15.1.1, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.
15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.
15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

16 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
16.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;
16.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
16.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
16.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
16.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
16.1.5 - Fraudar a licitação;
16.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
16.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
16.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 2013.
16.2 - Com fulcro na Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
16.2.1 - Advertência;
16.2.2 - Multa;
16.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
16.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
16.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
16.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
16.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
16.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
16.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
16.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
16.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
16.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
16.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
16.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.
16.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
16.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 060024
6

penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n. 14.133/2021.

16.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n. 73, de 2022.

16.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 - Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

16.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

16.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021.

17.2 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1 - A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2 - O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
18.4.1 - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
18.4.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
18.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, quando tiver sido exigida, em favor do órgão ou entidade licitante.
18.5.1 - A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.
18.6 - Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.
18.7 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
18.8 - **Para assinatura do Contrato** objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei Federal n. 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:
a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
18.9 - Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na **Conta Corrente n. 28020-8, Agência n. 0547-9 - Banco do Brasil**.
18.10 - Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:
a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
b) a apólice deverá indicar o Município de Umari/CE, Estado do Ceará, como beneficiário;
c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Umari/CE, Estado do Ceará.
18.11 - Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:
a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;
b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Umari/CE, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.
18.12 - A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.
18.13 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Umari/CE.

18.14 - Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.
18.15 - Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:
I - O contratado der causa à rescisão do contrato;
II - Outras hipóteses previstas no edital de licitação.
18.16 - As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.
18.17 - As condições contratuais estão definidas no Anexo III - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;
19.2 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;
19.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.
19.4 - Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;
19.5 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;
19.6 - É facultada ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
19.7 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
19.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente;
19.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
19.10 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
19.11 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
19.12 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) Agente de Contratação, ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;
19.13 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
19.14 - Todas e quaisquer comunicações com o Agente de Contratação deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde acontecerá o certame;
19.15 - Fica terminantemente proibido ao Agente de Contratação prestar quaisquer informações sobre a Concorrência já publicada e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;
19.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca vinculada de Umari/CE, Estado do Ceará.

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000027

20. DOS ANEXOS

20.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
ANEXO I - Projetos
ANEXO II - Minuta do Contrato

Umari/CE, 24 de novembro de 2026.

Robson Miguel da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação/FME

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 060028
8

ANEXO I

PROJETOS

Concorrência Eletrônica n. 2026.11.24.1

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

ESTADO DO CEARÁ

Projeto de Engenharia

OBRA: RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO CÉSAR DE MENESES

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE LOGRADOURO, ZONA RURAL DE UMARI - CE

CONTEÚDO: memorial descritivo e especificações técnicas, relatório fotográfico, memória de cálculo, orçamento, cronograma físico-financeiro, BDI e encargos sociais, composições, curva ABC e peças gráficas (arquitetônico, cobertura e forro, elétrico e hidrossanitário)

UMARI - CE

NOVEMBRO DE 2026

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000030
5

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO CÉSAR DE MENESES
LOCAL:	DISTRITO DE LOGRADOURO, ZONA RURAL DE UMARI - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE
DATA:	NOVEMBRO/2026

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS tem como objetivo a **Recuperação da Escola de Ensino Fundamental Antônio César de Meneses**, com localização: Distrito de Logradouro, Zona Rural de Umari - CE.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A escola funciona em dois blocos térreos de alvenaria com cobertura em telha cerâmica: o Bloco 1, com as salas 01 a 03, a secretaria, a circulação, a despensa, a cantina e a sala dos professores, voltados para o alpendre e o pátio; e o Bloco 2, com as salas 04 e 05, ligado ao Bloco 1 por uma rampa no pátio interno, onde ficam também o BWC e os sanitários. A vistoria constatou piso cerâmico desgastado nas salas, piso cimentado fissurado nos alpendres, revestimento cerâmico antigo de meia parede na cantina e nos sanitários, reboco deteriorado (umidade, desagregação e trincas), cobogós sem vedação, salas sem forro, cobertura com telhas deslocadas e quebradas, instalações elétricas e hidrossanitárias obsoletas e uma rampa com declividade acima da permitida pela NBR 9050.

A intervenção compreende: (a) a recuperação geral da escola – substituição dos pisos das salas e da circulação por piso industrial e dos pisos e revestimentos das áreas molhadas por cerâmica, recuperação de 50% do reboco, pintura geral, forro de gesso em todas as salas, retelhamento, substituição das portas, troca dos cobogós por janelas de alumínio e vidro, novas instalações elétricas e hidrossanitárias e nova fossa séptica com sumidouro; (b) a reforma dos sanitários existentes – reforma completa de dois pequenos sanitários (WC 01 e WC 02) e louças e acessórios novos também no BWC – e a divisão da sala dos professores em sala dos professores e diretoria; e (c) a acessibilidade, com a substituição da rampa entre os blocos por uma nova rampa acessível, com corrimãos, guias de balizamento e piso tátil. A construção de nova sala de aula não faz parte deste projeto.

2. PROJETO

Os serviços serão executados de acordo com as peças gráficas (pranchas 01 a 06), com este memorial e com a planilha orçamentária, que prevalece em especificação e quantitativo. Em caso de divergência entre cotas e desenho, prevalecem as cotas; as medidas, aberturas, níveis e prumos deverão ser conferidos no local antes da execução, em especial as larguras dos vãos dos cobogós, que definem a largura de cada janela.

3. NORMAS

Serão observadas as normas da ABNT aplicáveis, independentemente de transcrição, em especial: NBR 6118 (estruturas de concreto), NBR 8545 (alvenaria), NBR 13749 e 13755 (revestimentos), NBR 9050:2020 (acessibilidade), NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão), NBR 5626 (água fria), NBR 8160 (esgoto sanitário), NBR 17076:2024 (sistemas de tratamento de esgoto - tanque séptico e disposição do efluente) e NR-18 (segurança no trabalho na construção).

4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A obra será conduzida por profissional pertencente ao quadro de pessoal da contratada, legalmente habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com a presença permanente de encarregado geral. A contratada manterá o diário de obra atualizado e a obra sinalizada e isolada das áreas em uso pela escola, programando os serviços de forma a não expor alunos e funcionários a riscos.

5. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000031

Todos os materiais serão novos, de primeira qualidade e atenderão às especificações deste memorial e das normas técnicas; amostras poderão ser solicitadas pela Fiscalização antes da aplicação. Marcas citadas servem apenas de referência de qualidade, admitindo-se similar ou equivalente. Os materiais, a mão de obra e os equipamentos são de responsabilidade da contratada. Ficará a contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados pela Fiscalização, sem ônus para a Prefeitura.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços estão descritos a seguir na mesma ordem e com a mesma numeração da planilha orçamentária.

6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – PLACAS PADRÃO DE OBRA

Placa de identificação da obra em chapa de aço galvanizado, com estrutura em madeira, nas dimensões de 4,00 x 2,00 m, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Umari, instalada em local visível antes do início dos serviços.

6.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1 – DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO

Remoção do piso cerâmico existente das salas de aula, sala dos professores, secretaria, circulação, despensa, cantina e WC 01/WC 02, inclusive da argamassa de assentamento, preservando o contrapiso, que será limpo e regularizado para receber o novo piso.

2.2 – DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Demolição do piso cimentado e do lastro dos alpendres dos Blocos 1 e 2 e da rampa existente entre os blocos, que apresentam fissuras, desagregação e declividade inadequada.

2.3 – DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS

Remoção do revestimento cerâmico antigo de meia parede (h ≈ 1,50 m) da cantina, da despensa e dos WC 01 e WC 02, com a argamassa de assentamento.

2.4 – DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

Remoção do reboco solto, fissurado, com umidade ou som cavo, correspondente a 50% da área de paredes rebocadas da escola. Os trechos serão demarcados em conjunto com a Fiscalização; as trincas serão abertas em "V" e tratadas antes da recomposição.

2.5 – DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS

Demolição dos cobogós de todas as salas, da sala dos professores e da secretaria, preservando a verga e a alvenaria adjacente, para execução das novas janelas.

2.6 – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Demolição de alvenaria para ajuste do vão das janelas até a cota de 2,30 m (faixa acima dos cobogós) e abertura do vão da nova porta da diretoria.

2.7 – RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

Retirada das portas existentes com batentes e guarnições. O material reaproveitável será entregue à Prefeitura.

2.8 – DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA

Retirada das bacias, caixas de descarga altas e lavatórios dos WC 01 e WC 02 e da bacia e do lavatório do BWC, que serão substituídos por louças novas.

2.9 – DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TUBOS E CONEXÕES

Retirada dos pontos de água existentes nos WCs e na pia da cantina, com tamponamento provisório.

2.10 – DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA - TUBOS E CONEXÕES

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000032
6

Retirada dos pontos de esgoto existentes nos WCs e na pia da cantina.

2.11 – CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Carga manual do entulho em caminhão basculante, considerado o empolamento de 40%.

2.12 – TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

Transporte do entulho até local de bota-fora licenciado indicado pela Prefeitura, com distância de até 5 km.

6.3. MOVIMENTO DE TERRA

3.1 – ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

Escavação manual em solo de 1ª categoria, até 1,50 m, das valas da rede de esgoto e da parte superior das cavas da fossa e do sumidouro.

3.2 – ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m

Escavação manual em solo de 1ª categoria entre 1,51 e 3,00 m (fossa séptica e sumidouro).

3.3 – ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m

Escavação manual em solo de 1ª categoria entre 3,01 e 4,50 m (sumidouro).

3.4 – ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4.51 a 6.00m

Escavação manual em solo de 1ª categoria entre 4,51 e 5,00 m (fundo do sumidouro), com escoramento das paredes da cava quando necessário.

3.5 – REATERRO APILOADO

Reaterro das valas e cavas em camadas de até 20 cm, apiloadas manualmente, com o material escavado isento de matéria orgânica.

3.6 – ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

Aterro da rampa com material de boa qualidade adquirido, em camadas de 20 cm compactadas manualmente, confinado pelas muretas laterais.

6.4. ESTRUTURAS

4.1 – VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO

Vergas e contravergas de concreto armado (20 x 10 cm) sobre e sob as novas janelas, ultrapassando o vão em 20 cm de cada lado, e verga da nova porta da diretoria.

6.5. PAREDES E PAINÉIS

5.1 – ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm

Alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19 cm) assentado deitado, espessura de 20 cm, com argamassa mista 1:2:8, no fechamento dos vãos dos cobogós abaixo do peitoril das janelas (1,80 m), amarrada à alvenaria existente com ferro-cabelo a cada 2 fiadas.

5.2 – ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19 cm) em espelho, espessura de 10 cm, na nova parede que divide a sala dos professores e a diretoria.

6.6. COBERTURA

6.1 – RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA

Retelhamento de toda a cobertura existente (Blocos 1 e 2, alpendres e sanitários): remoção, limpeza e recolocação das telhas cerâmicas, substituição das telhas quebradas por novas (até 20%), revisão de ripas e caibros e refazimento das

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 060033
6

cumeeiras e emboçamentos.

6.7. ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS

7.1 – JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Janelas de alumínio anodizado natural, de correr, com altura de 0,50 m e peitoril de 1,80 m em relação ao piso acabado, com largura igual à do vão do cobogó substituído (tipos J1 a J7), conforme quadro de esquadrias. Fechos, roldanas e escovas de vedação inclusos.

7.2 – VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO

Vidro liso comum de 4 mm nas janelas, fixado com massa ou baguetes.

7.3 – PEITORIL DE CIMENTO

Peitoril de argamassa de cimento e areia (1:3), com 20 cm de largura (espessura da parede), sobre o fechamento em alvenaria dos vãos dos cobogós, sob todas as novas janelas, com pingadeira e caimento de 2% para o exterior, desempenado e alisado.

7.4 – PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m

Porta P1 de madeira (cedro) lisa, 0,90 x 2,10 m, de uma folha, com batente, guarnições, dobradiças e fechadura, nas salas de aula, secretaria, sala dos professores e diretoria.

7.5 – PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m

Porta P2 de madeira (cedro) lisa, 0,80 x 2,10 m, completa, na despensa e na cantina.

7.6 – PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m

Porta P3 de madeira (cedro) lisa, 0,60 x 2,10 m, completa, nos WC 01 e WC 02.

7.7 – FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)

Fechadura tipo tarjeta (livre/ocupado) nas portas dos WC 01 e WC 02.

6.8. REVESTIMENTOS

8.1 – CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Chapisco de cimento e areia 1:3 nas áreas de reboco a recompor, nas paredes novas, nos fechamentos de cobogós e nas paredes que receberão revestimento cerâmico.

8.2 – EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE

Massa única (emboço) de argamassa mista de cimento, cal e areia 1:2:9, espessura de 20 mm, desempenada e feltrada, nas mesmas áreas do chapisco, perfeitamente aprumada e concordante com o reboco existente.

8.3 – CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

Revestimento cerâmico de parede esmaltado retificado (até 30x30 cm), cor clara, assentado com argamassa colante, até 1,80 m de altura na cantina, despensa e WC 01/WC 02.

6.9. FORROS

9.1 – FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Forro de gesso convencional em placas de 60x60 cm (não acartonado), fixado com tirantes de arame galvanizado na estrutura de madeira do telhado (sem fixação a tiro, pois não há laje), com acabamento em tabica, nas salas de aula (01 a 05), sala dos professores, diretoria e secretaria, a 2,70 m do piso no Bloco 1 e a 2,80 m no Bloco 2. Deixar um alçapão de 0,60 x 0,60 m por bloco.

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000134

6.10. PISOS

10.1 – LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM

Lastro de concreto impermeabilizado com espessura de 8 cm, sobre solo compactado, nos alpendres (após a demolição do cimentado) e na rampa, servindo de base aos novos pisos.

10.2 – PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)

Piso industrial natural de alta resistência, espessura de 12 mm, com juntas plásticas formando quadros de no máximo 1,00 x 1,00 m, desbastado e polido, nas salas de aula, sala dos professores, diretoria, secretaria e circulação.

10.3 – PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)

Piso industrial natural externo, espessura de 12 mm, com juntas plásticas, acabamento antiderrapante, nos alpendres dos Blocos 1 e 2 e na rampa.

10.4 – CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

Piso cerâmico esmaltado retificado PEI-4 (até 30x30 cm), antiderrapante, assentado com argamassa colante, na cantina, despensa, WC 01 e WC 02, com caimento de 1% para os ralos.

10.5 – REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

Rejuntamento dos revestimentos cerâmicos de piso e parede com argamassa pré-fabricada, junta de até 2 mm.

10.6 – SOLEIRA PRÉ-MOLDADA DE GRANILITE L= 15cm

Soleiras pré-moldadas de granilite (L=15 cm) nas portas de transição entre o piso industrial e o piso cerâmico.

6.11. PINTURA

11.1 – REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)

Raspagem e lixamento da pintura existente nas paredes que não terão o reboco refeito, com remoção de partes soltas, limpeza e correção de pequenas imperfeições.

11.2 – LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Pintura com tinta látex acrílica em duas demãos, sobre selador, nas paredes internas e nos forros de gesso, nas cores definidas pela Secretaria de Educação.

11.3 – LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Pintura com tinta látex acrílica para exteriores em duas demãos, sobre selador, nas fachadas, alpendres e pilares.

11.4 – ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Pintura com esmalte sintético em duas demãos nas portas de madeira, batentes e guarnições, sobre fundo preparador.

6.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.1 – PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Pontos elétricos de iluminação, interruptores e tomadas (material e execução), com eletroduto de PVC, caixas, condutores de 2,5 mm² e dispositivos, conforme a prancha 05. Toda a instalação elétrica existente será substituída.

12.2 – LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBUTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA

Luminária de sobrepor/embutir retangular com 2 lâmpadas LED tubulares T5 de 20 W, 5000 K, com driver, nas salas, administração, circulação, despensa e cantina.

12.3 – LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO E LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA 1 X 15W - COMPLETA

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000035

Luminária cilíndrica de sobrepor com soquete E-27 e lâmpada, nos sanitários.

12.4 – BALIZADOR DE SOBREPOR TIPO TARTARUGA, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 7W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92

Luminária tipo tartaruga com lâmpada LED de 7 W, grau de proteção para área externa, nos alpendres e na rampa.

12.5 – LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

Luminárias de emergência autônomas, nas circulações, alpendres, rampa e cantina.

12.6 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO

Quadro de distribuição geral (QDG) de embutir para até 24 disjuntores, com barramentos de fase, neutro e terra, instalado na secretaria.

12.7 – DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A

Disjuntor geral tripolar de 40 A no QDG.

12.8 – DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A

Disjuntores monopolares de 10 A dos circuitos de iluminação (C1 a C4).

12.9 – DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A

Disjuntores monopolares de 20 A dos circuitos de tomadas (C5 a C13).

12.10 – DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA

Dispositivos diferenciais residuais (DR) de 40 A / 30 mA para os circuitos da cantina, dos sanitários e das tomadas externas.

12.11 – CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2

Cabo de cobre isolado 750 V, 10 mm², para o alimentador do QDG (3 fases, neutro e terra).

12.12 – ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")

Eletroduto de PVC rígido roscável Ø 1 1/4", com conexões, para o alimentador.

12.13 – CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2

Cabo de cobre isolado 750 V, 2,5 mm², para os troncos dos circuitos de iluminação.

12.14 – CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2

Cabo de cobre isolado 750 V, 4,0 mm², para os troncos dos circuitos de tomadas.

12.15 – ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")

Eletroduto de PVC rígido roscável Ø 3/4", com conexões, para os troncos dos circuitos, embutido ou fixado acima do forro.

12.16 – ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M

Aterramento com haste copperweld 3/4" x 3,00 m, caixa de inspeção e cabo de cobre nu, interligado ao barramento de terra do QDG.

6.13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

13.1 – PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Pontos de água fria (material e execução) em tubo de PVC soldável, para bacias, lavatórios e pia.

13.2 – PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Pontos de esgoto (material e execução) em tubo de PVC, para bacias, lavatórios e pia, ligados às caixas sifonadas e às caixas de inspeção.

13.3 – TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")

Tubulação de PVC soldável Ø 25 mm, com conexões, para os ramais de água fria.

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000036

13.4 – TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")
Tubulação de PVC soldável Ø 32 mm, com conexões, para a alimentação dos sanitários a partir do reservatório existente.

13.5 – REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")
Registros de gaveta com canopla cromada Ø 3/4", um por ambiente molhado.

13.6 – BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA
Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada, assento e acessórios de fixação, nos WC 01 e WC 02 e em substituição à bacia existente do BWC.

13.7 – LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS
Lavatório de louça branca sem coluna, com torneira e acessórios, nos WC 01 e WC 02 e em substituição ao lavatório existente do BWC.

13.8 – ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA
Espelho cristal 4 mm, 0,40 x 0,60 m, sem moldura, fixado com parafusos sobre os lavatórios do BWC, WC 01 e WC 02.

13.9 – PORTA PAPEL METÁLICO
Porta-papel higiênico metálico cromado, fixado com buchas e parafusos, no BWC, WC 01 e WC 02.

13.10 – SABONETEIRA METÁLICA
Saboneteira metálica cromada junto aos lavatórios do BWC, WC 01 e WC 02.

13.11 – PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS
Dispenser de papel toalha em ABS, fixado junto aos lavatórios do BWC, WC 01 e WC 02.

13.12 – PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS
Pia de aço inox 1,20 x 0,60 m com uma cuba e acessórios, na cantina.

13.13 – TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 "
Torneira de parede cromada com bica móvel e arejador para a pia da cantina.

13.14 – CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)
Caixas sifonadas de PVC 150x150x50 mm com grelha, nos sanitários e na cantina.

13.15 – CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA
Caixa de gordura em alvenaria, com tampa de concreto, na saída da pia da cantina.

13.16 – TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')
Tubulação de PVC branco para esgoto Ø 100 mm (ramais, coletor e ligações à fossa e ao sumidouro), assentada com declividade mínima de 1% sobre berço de areia.

13.17 – CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO
Caixas de inspeção e de distribuição em alvenaria de 1/2 tijolo, 60x60x60 cm, com lastro e tampa de concreto.

13.18 – LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM
Lastro de concreto regularizado com 5 cm no fundo da cava da fossa séptica.

13.19 – ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=20 cm
Paredes da fossa séptica em alvenaria de tijolo maciço com espessura de 20 cm, assentado com argamassa de cimento e areia.

13.20 – REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000037

Revestimento interno da fossa com reboco impermeável de cimento e areia 1:1,5 com aditivo impermeabilizante, acabamento liso.

13.21 – ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm

Parede do sumidouro (Ø interno 3,00 m, altura útil 4,00 m) em alvenaria de tijolo maciço, meia vez, com juntas verticais livres para infiltração.

13.22 – LASTRO DE BRITA

Camada de brita no fundo do sumidouro (50 cm) e no anel entre a parede e o terreno.

13.23 – FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X

Formas de compensado plastificado para a laje de fundo e a tampa da fossa e a tampa do sumidouro.

13.24 – CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Concreto fck = 30 MPa para laje de fundo (10 cm) e tampa (8 cm) da fossa e para a cinta e a tampa do sumidouro, com aberturas de inspeção.

13.25 – ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm

Armadura em aço CA-60 para lajes e cintas da fossa e do sumidouro (taxa de 80 kg/m³).

13.26 – ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA

Espalhamento do solo excedente das escavações no próprio terreno da escola, em local indicado pela Fiscalização.

6.14. ACESSIBILIDADE

14.1 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)

Muretas laterais de contenção do aterro da rampa em alvenaria de embasamento de tijolo furado.

14.2 – GUIA DE BALIZAMENTO EM ALVENARIA ESP.=10cm ALTURA ATÉ 15cm COMPLETAMENTE EXECUTADA E ACABAMENTO EM TEXTURA ACRÍLICA E TOPO EM CHAPIM EM PMC

Guia de balizamento em alvenaria com 10 cm de espessura e 15 cm de altura nas bordas livres da rampa e dos patamares, com acabamento em textura acrílica e topo em chapim.

14.3 – CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO GALVANIZADO DIAM 1 1/4

Corrimão duplo em tubo de aço galvanizado Ø 1 1/4" (diâmetro externo de 42 mm, dentro da faixa de 30 a 45 mm da NBR 9050), às alturas de 0,70 m e 0,92 m, nos dois lados da rampa, contínuo nos patamares, com prolongamento de 0,30 m nas extremidades e bases de fixação parafusadas. Composição modificada a partir da C4646 (tubo inox substituído por galvanizado), detalhada no caderno de composições.

14.4 – PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Piso tátil de alerta externo em placas pré-moldadas de concreto (25 cm de largura), no início e no fim de cada lance da rampa.

6.15. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

15.1 – LIMPEZA GERAL

Limpeza geral da obra, com remoção de restos de materiais, lavagem de pisos, revestimentos, louças, vidros e esquadrias, deixando a escola pronta para uso.

6.16. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

16.1 – ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA

Encarregado geral (mestre de obras) em tempo integral durante o prazo da obra.

16.2 – ENGENHEIRO JÚNIOR

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000038
6

Engenheiro civil responsável pela condução técnica da obra, com dedicação parcial (25%) durante o prazo de execução.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A obra será entregue limpa, com todas as instalações testadas e em funcionamento. A fossa existente será esgotada por empresa licenciada e aterrada após a ligação do novo sistema. O tratamento será feito por 1 fossa séptica (7,68 m³ úteis) e 1 sumidouro (Ø 3,00 m, altura útil de 4,00 m, área de infiltração de 44,8 m²), que exige solo com coeficiente de infiltração de pelo menos 179 L/m²·dia. Antes da execução, a contratada fará ensaio de infiltração no local; se o coeficiente obtido for inferior, a área de infiltração será complementada (vala de infiltração), mediante aprovação da Fiscalização. Toda alteração de projeto deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Umari.

Umari - CE, novembro de 2026.

Francisco Fabio Ernesto de Souza:19476515368

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000039

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA:	RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO CÉSAR DE MENESES
LOCAL:	DISTRITO DE LOGRADOURO, ZONA RURAL DE UMARI - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE
DATA:	NOVEMBRO/2026

Registro da vistoria realizada em 16/11/2026 na Escola de Ensino Fundamental Antônio César de Meneses, que fundamenta as intervenções previstas neste projeto.



Foto 01 – Pátio descoberto e alpendre do Bloco 1.



Foto 02 – Alpendre do Bloco 1: piso cimentado fissurado, portas e cobogós.



Foto 03 – Alpendre e pátio: piso cimentado deteriorado.



Foto 04 – Sala com forro de PVC e piso cerâmico.

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000040



Foto 05 – Sala: porta de madeira desgastada e cobogó.



Foto 06 – Sala de aula sem forro, com cobogós e pintura desgastada.



Foto 07 – Sala de aula: cobogós, quadro e piso cerâmico.



Foto 08 – Porta da Sala 04 deteriorada.



Foto 09 – Sala de aula: cobogós e reboco com manchas de umidade.



Foto 10 – Reboco deteriorado e umidade na base da parede.

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 060041



Foto 11 – Sala de aula: porta e cobogó.



Foto 12 – Sala de aula: cobogó e quadro.



Foto 13 – Sala de aula sem forro: cobertura aparente.



Foto 14 – Sala de aula: cobogós.



Foto 15 – Sala de aula: porta e cobogó.



Foto 16 – Alpendre e pátio.

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000042
6



Foto 17 – Lavatório coletivo no alpendre.



Foto 18 – Circulação entre o alpendre e o pátio interno.



Foto 19 – Sala dos professores: cobertura aparente, sem forro.



Foto 20 – Sala dos professores: cobogó.



Foto 21 – Sala dos professores.



Foto 22 – BWC: lavatório.

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
000043
Nº



Foto 23 – BWC: bacia e chuveiro.



Foto 24 – BWC: box.



Foto 25 – BWC: porta.



Foto 26 – Porta deteriorada e reboco danificado.



Foto 27 – Cantina: revestimento cerâmico antigo de meia parede.



Foto 28 – Cantina: fogão e pia.

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000044



Foto 29 – Despensa: revestimento cerâmico de meia parede.



Foto 30 – Cantina: porta.



Foto 31 – Cantina: porta (detalhe).



Foto 32 – Cantina: porta e revestimento.



Foto 33 – Refeitório: porta e grade.



Foto 34 – Rampa existente entre os Blocos 1 e 2: fissuras e declividade inadequada.

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 060045
8



Foto 35 – Bloco 2 (Salas 04 e 05) e rampa existente.



Foto 36 – Pátio interno entre os blocos.



Foto 37 – Pátio interno e sanitários (boxes) ao fundo.



Foto 38 – Sala 04/05: cobogós e piso cerâmico.



Foto 39 – Sala 04/05: interior.



Foto 40 – Sala 04/05: quadro e porta.

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000046



Foto 41 – Sala usada como depósito de carteiras.



Foto 42 – Depósito.

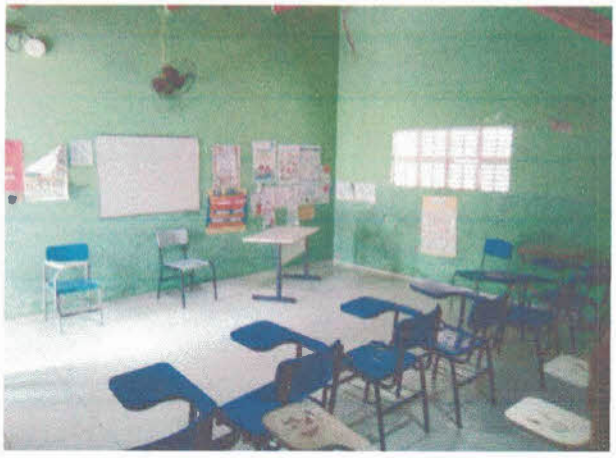

Foto 43 – Sala de aula: cobogó.



Foto 44 – Fachada externa com cobogós.



Foto 45 – Área externa lateral.



Foto 46 – Área externa lateral.

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 060047



Foto 47 – Área externa lateral.



Foto 48 – Terreno vizinho.



Foto 49 – Cisterna na área externa vizinha.



Foto 50 – Área externa: vista da escola.



Foto 51 – Pátio interno: piso cimentado deteriorado.



Foto 52 – WC (box): bacia com caixa de descarga alta.

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000048
8



Foto 53 – WC (box): revestimento cerâmico antigo.



Foto 54 – WC (box): bacia.



Foto 55 – WC (box): bacia e porta.



Foto 56 – Depósito de material de limpeza.



Foto 57 – Depósito.



Foto 58 – Depósito: cobertura.

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000049
8



Foto 59 – Depósito com carteiras.



Foto 60 – Depósito com carteiras.



Foto 61 – Corredor lateral: trinca na parede.



Foto 62 – Corredor lateral: trinca na parede (detalhe).

Francisco Fabio Ernesto de Souza:19476515368

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000050

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO CÉSAR DE MENESES
LOCAL:	DISTRITO DE LOGRADOURO, ZONA RURAL DE UMARI - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE
DATA:	NOVEMBRO/2026
FONTE:	SEINFRA 028.1 (Tabela Unificada SEINFRA-CE) — encargos sociais 84,44% (H) / 47,48% (M) — com desoneração (opção mais vantajosa)
BDI:	24,37%

ITEM	DESCRIÇÃO / CÁLCULO	QUANT.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	
1.1	**C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**	
	Placa de obra padrão municipal (4,00 x 2,00 m) = 4,00 x 2,00	8,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**8,00**
2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**	
2.1	**C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)**	
	SALA 01 6,85 x 6,70 = 6,85 x 6,7	45,90
	SALA 02 6,70 x 6,70 = 6,7 x 6,7	44,89
	SALA 03 8,00 x 6,70 = 8,0 x 6,7	53,60
	SALA 04 7,85 x 5,80 = 7,85 x 5,8	45,53
	SALA 05 7,90 x 5,80 = 7,9 x 5,8	45,82
	SECRETARIA 3,05 x 6,70 = 3,05 x 6,7	20,43
	CIRCULAÇÃO (área do levantamento) = 17,46	17,46
	DESPENSA (área do levantamento) = 7,52	7,52
	CANTINA (área do levantamento) = 6,68	6,68
	SALA DOS PROFESSORES ATUAL (antes da divisão) 8,00 x 6,70 = 8,00 x 6,70	53,60
	WC 01 1,74 x 1,26 = 1,74 x 1,26	2,19
	WC 02 1,74 x 1,35 = 1,74 x 1,35	2,35
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**345,97**
2.2	**C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)**	
	Alpendre do Bloco 1 38,90 x 1,98 = 38,90 x 1,98	77,02
	Alpendre do Bloco 2 14,01 x 1,55 = 14,01 x 1,55	21,72
	Rampa existente (área aproximada) 6,50 x 1,60 = 6,50 x 1,60	10,40
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**109,14**
2.3	**C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)**	
	CANTINA: perímetro 11,00 x 1,50 - porta 0,80 x 1,50 = 11,00 x 1,50-0,80 x 1,50	15,30
	DESPENSA: perímetro 14,00 x 1,50 - vãos 0,80 x 1,50 = 14,00 x 1,50-0,80 x 1,50	19,80
	WC 01: perímetro 6,00 x 1,50 - porta 0,60 x 1,50 = 6,00 x 1,50-0,60 x 1,50	8,10

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000051

ITEM	DESCRIÇÃO / CÁLCULO	QUANT.
	WC 02: perímetro 6,18 x 1,50 - porta 0,60 x 1,50 = 6,18 x 1,50-0,60 x 1,50	8,37
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**51,57**
2.4	**C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)**	
	50% do reboco existente: 0,50 x 986,73 = 0,50 x 986,73	493,37
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**493,37**
2.5	**C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)**	
	Cobogós do Bloco 1: soma das larguras 33,51 m x altura 1,00 m = 33,51 x 1,00	33,51
	Cobogós do Bloco 2 (Salas 04 e 05): 6 un x 1,00 x 0,60 m = 6 x 1,00 x 0,60	3,60
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**37,11**
2.6	**C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)**	
	Faixa acima dos cobogós do Bloco 1 (2,10 a 2,30 m): 33,51 x 0,20 x 0,20 = 33,51 x 0,20 x 0,20	1,34
	Abertura de vão de porta nova da Diretoria 1,00 x 2,20 x 0,20 = 1,00 x 2,20 x 0,20	0,44
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**1,78**
2.7	**C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)**	
	Portas de 0,80 x 2,10 m (salas 01 a 05, secretaria, sala dos professores, despensa e cantina): 9 un = 9 x 0,80 x 2,10	15,12
	Portas de 0,60 x 2,10 m (WC 01 e WC 02): 2 un = 2 x 0,60 x 2,10	2,52
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**17,64**
2.8	**C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)**	
	WC 01 e WC 02: bacias com caixa de descarga alta (2 bacias + 2 caixas) = 4	4,00
	Lavatórios externos dos WCs = 2	2,00
	BWC: bacia e lavatório existentes (substituição por louças novas) = 2	2,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**8,00**
2.9	**C4618 DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TUBOS E CONEXÕES (PT)**	
	Pontos de água dos WC 01 e WC 02 (bacia e lavatório) = 4	4,00
	Ponto de água da pia da cantina = 1	1,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**5,00**
2.10	**C4619 DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA - TUBOS E CONEXÕES (PT)**	
	Pontos de esgoto dos WC 01 e WC 02 (bacia e lavatório) = 4	4,00
	Ponto de esgoto da pia da cantina = 1	1,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**5,00**
2.11	**C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)**	
	Piso cerâmico: 345,97 x 0,03 = 345,97 x 0,03	10,38
	Piso cimentado e lastro: 109,14 x 0,10 = 109,14 x 0,10	10,91
	Revestimento cerâmico de parede: 51,57 x 0,03 = 51,57 x 0,03	1,55
	Reboco: 493,37 x 0,025 = 493,37 x 0,025	12,33

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000052

ITEM	DESCRIÇÃO / CÁLCULO	QUANT.
	Cobogós: 37,11 x 0,10 = 37,11 x 0,10	3,71
	Alvenaria demolida = 1,78	1,78
	Empolamento de 40% sobre o volume acima = 0,40 x (345,97 x 0,03+109,14 x 0,10+51,57 x 0,03+493,37 x 0,025+37,11 x 0,10+1,78)	16,27
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**56,93**
2.12	**C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)**	
	Piso cerâmico: 345,97 x 0,03 = 345,97 x 0,03	10,38
	Piso cimentado e lastro: 109,14 x 0,10 = 109,14 x 0,10	10,91
	Revestimento cerâmico de parede: 51,57 x 0,03 = 51,57 x 0,03	1,55
	Reboco: 493,37 x 0,025 = 493,37 x 0,025	12,33
	Cobogós: 37,11 x 0,10 = 37,11 x 0,10	3,71
	Alvenaria demolida = 1,78	1,78
	Empolamento de 40% sobre o volume acima = 0,40 x (345,97 x 0,03+109,14 x 0,10+51,57 x 0,03+493,37 x 0,025+37,11 x 0,10+1,78)	16,27
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**56,93**
3	**MOVIMENTO DE TERRA**	
3.1	**C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)**	
	Vala da rede de esgoto (até 1,50 m): 61,00 x 0,40 x 0,70 = 61,00 x 0,40 x 0,70	17,08
	Fossa séptica (0 a 1,50 m): 4,20 x 2,60 x 1,50 = 4,20 x 2,60 x 1,50	16,38
	Sumidouro (0 a 1,50 m): π x 1,75² x 1,50 = π x 1,75² x 1,50	14,43
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**47,89**
3.2	**C2781 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m (M3)**	
	Fossa séptica (1,51 a 3,00 m): 4,20 x 2,60 x 0,60 = 4,20 x 2,60 x 0,60	6,55
	Sumidouro (1,51 a 3,00 m): π x 1,75² x 1,50 = π x 1,75² x 1,50	14,43
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**20,98**
3.3	**C2782 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m (M3)**	
	Sumidouro (3,01 a 4,50 m): π x 1,75² x 1,50 = π x 1,75² x 1,50	14,43
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**14,43**
3.4	**C2783 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4.51 a 6.00m (M3)**	
	Sumidouro (4,51 a 5,00 m): π x 1,75² x 0,50 = π x 1,75² x 0,50	4,81
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**4,81**
3.5	**C0096 REATERRO APILOADO (M3)**	
	Vala da rede de esgoto: 61,00 x 0,40 x 0,70 - tubo e berço (61,00 x 0,40 x 0,15) = 61,00 x 0,40 x 0,70-61,00 x 0,40 x 0,15	13,42
	Fossa séptica: 22,93 - volume externo da fossa 3,60 x 2,00 x 2,10 = 4,20 x 2,60 x 2,10-3,60 x 2,00 x 2,10	7,81
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**21,23**
3.6	**C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)**	

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000053

ITEM	DESCRIÇÃO / CÁLCULO	QUANT.
	Rampa - patamar L1 (h=0,60): 1,80 x 1,50 x 0,60 = 1,80 x 1,50 x 0,60	1,62
	Rampa - lance R1 (h média 0,48): 1,50 x 2,50 x 0,48 = 1,50 x 2,50 x 0,48	1,80
	Rampa - patamar L2 (h=0,39): 1,50 x 1,50 x 0,39 = 1,50 x 1,50 x 0,39	0,88
	Rampa - lance R2 (h média 0,20): 1,50 x 4,70 x 0,20 = 1,50 x 4,70 x 0,20	1,41
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**5,71**
4	**ESTRUTURAS**	
4.1	**C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)**	
	Vergas sobre as janelas do Bloco 1: (33,51 + 16 x 0,40) x 0,20 x 0,10 = (33,51+16 x 0,40) x 0,20 x 0,10	0,80
	Contravergas das janelas do Bloco 1: (33,51 + 16 x 0,40) x 0,20 x 0,10 = (33,51+16 x 0,40) x 0,20 x 0,10	0,80
	Verga da porta nova da Diretoria: 1,30 x 0,20 x 0,10 = 1,30 x 0,20 x 0,10	0,03
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**1,62**
5	**PAREDES E PAINÉIS**	
5.1	**C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)**	
	Fechamento dos cobogós do Bloco 1 (1,10 a 1,80 m): 33,51 x 0,70 = 33,51 x 0,70	23,46
	Fechamento dos cobogós do Bloco 2 (1,70 a 1,80 m): 6,00 x 0,10 = 6,0 x 0,10	0,60
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**24,06**
5.2	**C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)**	
	Divisão da sala dos professores / diretoria: 6,70 x 3,00 = 6,70 x 3,00	20,10
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**20,10**
6	**COBERTURA**	
6.1	**C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)**	
	Bloco 1 (salas e alpendre): 40,40 x 10,43 x 1,047 (inclinação) = 40,40 x 10,43 x 1,047	441,18
	Bloco 2 (salas 04/05 e alpendre): 17,50 x 8,75 x 1,06 = 17,50 x 8,75 x 1,06	162,31
	BWC e sanitários: 4,65 x 6,85 x 1,05 = 4,65 x 6,85 x 1,05	33,45
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**636,93**
7	**ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS**	
7.1	**C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)**	
	Janelas do Bloco 1 (no lugar dos cobogós): 33,51 x 0,50 = 33,51 x 0,50	16,75
	Janelas do Bloco 2 (Salas 04 e 05): 6,00 x 0,50 = 6,0 x 0,50	3,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**19,76**
7.2	**C2670 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)**	
	Mesma área das janelas = (33,51+6,0) x 0,50	19,75
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**19,76**
7.3	**C3015 PEITORIL DE CIMENTO (M2)**	

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000054

ITEM	DESCRIÇÃO / CÁLCULO	QUANT.
	Peitoril sobre o fechamento dos cobogós: soma das larguras (33,51 + 6,00) x 0,20 (espessura da parede) = (33,51+6,0) x 0,20	7,90
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**7,90**
7.4	**C1978 PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m (UN)**	
	P1 (0,90 x 2,10 m): salas 01 a 05, secretaria, sala dos professores e diretoria = 8	8,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**8,00**
7.5	**C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)**	
	P2 (0,80 x 2,10 m): despensa e cantina = 2	2,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**2,00**
7.6	**C1985 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m (UN)**	
	P3 (0,60 x 2,10 m): WC 01 e WC 02 = 2	2,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**2,00**
7.7	**C1362 FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) (UN)**	
	Fechadura livre/ocupado: WC 01 e WC 02 = 2	2,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**2,00**
8	**REVESTIMENTOS**	
8.1	**C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**	
	Recuperação de 50% do reboco existente: 0,50 x 986,73 (ver quadro de áreas de parede) = 0,50 x 986,73	493,37
	Paredes onde o revestimento cerâmico foi removido (base para o novo revestimento) = 51,57	51,57
	Fechamento dos cobogós (2 faces): 2 x (33,51 x 0,70 + 6,00 x 0,10) = 2 x (33,51 x 0,70+6,0 x 0,10)	48,11
	Divisão sala dos professores / diretoria (2 faces): 2 x 6,70 x 2,70 = 2 x 6,70 x 2,70	36,18
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**629,23**
8.2	**C1213 EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE (M2)**	
	Recuperação de 50% do reboco existente: 0,50 x 986,73 (ver quadro de áreas de parede) = 0,50 x 986,73	493,37
	Paredes onde o revestimento cerâmico foi removido (base para o novo revestimento) = 51,57	51,57
	Fechamento dos cobogós (2 faces): 2 x (33,51 x 0,70 + 6,00 x 0,10) = 2 x (33,51 x 0,70+6,0 x 0,10)	48,11
	Divisão sala dos professores / diretoria (2 faces): 2 x 6,70 x 2,70 = 2 x 6,70 x 2,70	36,18
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**629,23**
8.3	**C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)**	
	CANTINA: 11,00 x 1,80 - porta 0,80 x 1,80 = 11,00 x 1,80-0,80 x 1,80	18,36
	DESPENSA: 14,00 x 1,80 - vão 0,80 x 1,80 = 14,00 x 1,80-0,80 x 1,80	23,76
	WC 01: 6,00 x 1,80 - porta 0,60 x 1,80 = 6,00 x 1,80-0,60 x 1,80	9,72
	WC 02: 6,18 x 1,80 - porta 0,60 x 1,80 = 6,18 x 1,80-0,60 x 1,80	10,04
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**61,88**
9	**FORROS**	

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000055
6

ITEM	DESCRIÇÃO / CÁLCULO	QUANT.
9.1	**C3971 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)**	
	SALA 01 6,85 x 6,70 = 6,85 x 6,7	45,90
	SALA 02 6,70 x 6,70 = 6,7 x 6,7	44,89
	SALA 03 8,00 x 6,70 = 8,0 x 6,7	53,60
	SALA 04 7,85 x 5,80 = 7,85 x 5,8	45,53
	SALA 05 7,90 x 5,80 = 7,9 x 5,8	45,82
	SECRETARIA 3,05 x 6,70 = 3,05 x 6,7	20,43
	SALA DOS PROFESSORES 4,10 x 6,70 = 4,1 x 6,7	27,47
	DIRETORIA 3,75 x 6,70 = 3,75 x 6,7	25,12
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**308,77**
10	**PISOS**	
10.1	**C1608 LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM (M2)**	
	Alpendres do Bloco 1 e do Bloco 2 (após demolição do cimentado) = 38,90 x 1,98+14,01 x 1,55	98,74
	Rampa (patamares e lances): 2,70 + 3,75 + 2,25 + 7,05 + 2,93 = 1,80 x 1,50+1,50 x 2,50+1,50 x 1,50+4,70 x 1,50+1,50 x 1,95	18,68
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**117,41**
10.2	**C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)**	
	SALA 01 6,85 x 6,70 = 6,85 x 6,7	45,90
	SALA 02 6,70 x 6,70 = 6,7 x 6,7	44,89
	SALA 03 8,00 x 6,70 = 8,0 x 6,7	53,60
	SALA 04 7,85 x 5,80 = 7,85 x 5,8	45,53
	SALA 05 7,90 x 5,80 = 7,9 x 5,8	45,82
	SECRETARIA 3,05 x 6,70 = 3,05 x 6,7	20,43
	SALA DOS PROFESSORES 4,10 x 6,70 = 4,1 x 6,7	27,47
	DIRETORIA 3,75 x 6,70 = 3,75 x 6,7	25,12
	CIRCULAÇÃO (área do levantamento) = 17,46	17,46
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**326,23**
10.3	**C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)**	
	Alpendre do Bloco 1: 38,90 x 1,98 = 38,90 x 1,98	77,02
	Alpendre do Bloco 2: 14,01 x 1,55 = 14,01 x 1,55	21,72
	Rampa (patamares e lances) = 1,80 x 1,50+1,50 x 2,50+1,50 x 1,50+4,70 x 1,50+1,50 x 1,95	18,68
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**117,41**
10.4	**C2996 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)**	

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000056

ITEM	DESCRIÇÃO / CÁLCULO	QUANT.
	CANTINA (área do levantamento) = 6,68	6,68
	DESPENSA (área do levantamento) = 7,52	7,52
	WC 01: 1,74 x 1,26 = 1,74 x 1,26	2,19
	WC 02: 1,74 x 1,35 = 1,74 x 1,35	2,35
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**18,74**
10.5	**C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)**	
	Revestimento cerâmico de parede = 61,88	61,88
	Piso cerâmico = 18,74	18,74
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**80,62**
10.6	**C2288 SOLEIRA PRÉ-MOLDADA DE GRANILITE L= 15cm (M)**	
	Soleiras das portas entre piso industrial e cerâmico (cantina, despensa, WCs) = 0,80+0,80+0,60+0,60	2,80
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**2,80**
11	**PINTURA**	
11.1	**C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)**	
	Paredes existentes que não terão o reboco refeito: 986,73 - 493,37 = 986,73-493,37	493,36
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**493,36**
11.2	**C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)**	
	Paredes internas existentes (ver quadro): 548,49 = 548,49	548,49
	Faixa acima do revestimento cerâmico já incluída acima = 0	0,00
	Divisão sala dos professores / diretoria (2 faces) = 2 x 6,70 x 2,70	36,18
	Fechamento dos cobogós - face interna = 33,51 x 0,70+6,0 x 0,10	24,06
	Forros de gesso (mesma área do item de forro) = 308,77	308,77
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**917,50**
11.3	**C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**	
	Fachadas existentes (ver quadro): 438,24 = 438,24	438,24
	Fechamento dos cobogós - face externa = 33,51 x 0,70+6,0 x 0,10	24,06
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**462,30**
11.4	**C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)**	
	P1 0,90 x 2,10 (2 faces): 8 x 1,89 x 2 = 8 x 1,89 x 2	30,24
	P2 0,80 x 2,10 (2 faces): 2 x 1,68 x 2 = 2 x 1,68 x 2	6,72
	P3 0,60 x 2,10 (2 faces): 2 x 1,26 x 2 = 2 x 1,26 x 2	5,04
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**42,00**
12	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	
12.1	**C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**	

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
000057
Nº

ITEM	DESCRIÇÃO / CÁLCULO	QUANT.
	SALA 01: 6 luz + 1 interruptor(es) + 7 tomada(s) = 6+1+7	14,00
	SALA 02: 6 luz + 1 interruptor(es) + 7 tomada(s) = 6+1+7	14,00
	SALA 03: 6 luz + 1 interruptor(es) + 7 tomada(s) = 6+1+7	14,00
	SALA 04: 6 luz + 1 interruptor(es) + 7 tomada(s) = 6+1+7	14,00
	SALA 05: 6 luz + 1 interruptor(es) + 7 tomada(s) = 6+1+7	14,00
	SALA DOS PROFESSORES: 4 luz + 1 interruptor(es) + 5 tomada(s) = 4+1+5	10,00
	DIRETORIA: 4 luz + 1 interruptor(es) + 5 tomada(s) = 4+1+5	10,00
	SECRETARIA: 3 luz + 1 interruptor(es) + 4 tomada(s) = 3+1+4	8,00
	CIRCULAÇÃO: 3 luz + 1 interruptor(es) + 2 tomada(s) = 3+1+2	6,00
	DESPENSA: 2 luz + 1 interruptor(es) + 1 tomada(s) = 2+1+1	4,00
	CANTINA: 2 luz + 1 interruptor(es) + 4 tomada(s) = 2+1+4	7,00
	BWC: 1 luz + 1 interruptor(es) + 1 tomada(s) = 1+1+1	3,00
	WC 01: 1 luz + 1 interruptor(es) + 0 tomada(s) = 1+1+0	2,00
	WC 02: 1 luz + 1 interruptor(es) + 0 tomada(s) = 1+1+0	2,00
	ALPENDRE DO BLOCO 1: 8 luz + 2 interruptor(es) + 1 tomada(s) = 8+2+1	11,00
	ALPENDRE DO BLOCO 2: 3 luz + 1 interruptor(es) + 0 tomada(s) = 3+1+0	4,00
	RAMPA / PÁTIO INTERNO: 2 luz + 1 interruptor(es) + 0 tomada(s) = 2+1+0	3,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**140,00**
12.2	**C4802 LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBUTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA (UN)**	
	Salas de aula 01 a 05: 5 x 6 = 5 x 6	30,00
	Sala dos professores 4, diretoria 4, secretaria 3 = 4+4+3	11,00
	Circulação 3, despensa 2, cantina 2 = 3+2+2	7,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**48,00**
12.3	**C4945 LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO E LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA 1 X 15W - COMPLETA (UN)**	
	BWC, WC 01 e WC 02 = 3	3,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**3,00**
12.4	**C4807 BALIZADOR DE SOBREPOR TIPO TARTARUGA, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 7W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 (UN)**	
	Alpendre do Bloco 1 = 8	8,00
	Alpendre do Bloco 2 = 3	3,00

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000058
6

ITEM	DESCRIÇÃO / CÁLCULO	QUANT.
	Rampa / pátio interno = 2	2,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**13,00**
12.5	**C4394 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (UN)**	
	Circulação 1, alpendres 3, rampa 1, cantina 1 = 1+3+1+1	6,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**6,00**
12.6	**C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)**	
	Quadro de distribuição QDG (secretaria) = 1	1,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**1,00**
12.7	**C1125 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)**	
	Disjuntor geral do QDG 3P 40 A = 1	1,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**1,00**
12.8	**C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)**	
	Circuitos de iluminação 1 a 4 (10 A) = 4	4,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**4,00**
12.9	**C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)**	
	Circuitos de tomadas 5 a 13 (20 A) = 9	9,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**9,00**
12.10	**C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)**	
	DR 40 A / 30 mA: cantina, sanitários e tomadas externas = 3	3,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**3,00**
12.11	**C0524 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)**	
	Alimentador medição - QDG: 30,00 x 5 condutores (3F + N + PE) = 30,00 x 5	150,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**150,00**
12.12	**C1198 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)**	
	Alimentador medição - QDG = 30,00	30,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**30,00**
12.13	**C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)**	
	Circuitos de iluminação (troncos QDG → ambientes): (25 + 30 + 20 + 45) x 3 condutores = (25+30+20+45) x 3	360,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**360,00**
12.14	**C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)**	
	Circuitos de tomadas (troncos QDG → ambientes): (22+15+8+18+14+12+18+8+8) x 3 condutores = (22+15+8+18+14+12+18+8+8) x 3	369,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**369,00**
12.15	**C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)**	
	Eletrodutos dos troncos dos circuitos (acima do forro / embutidos) = 243,00	243,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**243,00**
12.16	**C0325 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)**	
	Aterramento do QDG = 1	1,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**1,00**

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000059

ITEM	DESCRIÇÃO / CALCULO	QUANT.
13	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**	
13.1	**C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**	
	WC 01 e WC 02: bacia e lavatório (2 x 2) = 4	4,00
	Cantina: pia = 1	1,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**5,00**
13.2	**C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**	
	WC 01 e WC 02: bacia e lavatório (2 x 2) = 4	4,00
	Cantina: pia = 1	1,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**5,00**
13.3	**C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)**	
	Ramais de água fria até os sanitários e a cantina = 45,00	45,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**45,00**
13.4	**C2626 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1") (M)**	
	Alimentação a partir do reservatório existente = 30,00	30,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**30,00**
13.5	**C2166 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)**	
	Registros de gaveta: WC 01, WC 02 e cantina = 3	3,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**3,00**
13.6	**C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)**	
	WC 01 e WC 02 (sanitários reformados) = 2	2,00
	BWC existente (substituição) = 1	1,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**3,00**
13.7	**C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)**	
	WC 01 e WC 02 (sanitários reformados) = 2	2,00
	BWC existente (substituição) = 1	1,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**3,00**
13.8	**C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)**	
	Espelhos sobre os lavatórios do BWC, WC 01 e WC 02: 3 x 0,40 x 0,60 = 3 x 0,40 x 0,60	0,72
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**0,72**
13.9	**C4670 PORTA PAPEL METÁLICO (UN)**	
	Porta-papel higiênico: BWC, WC 01 e WC 02 = 3	3,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**3,00**
13.10	**C4671 SABONETEIRA METÁLICA (UN)**	
	Saboneteira: BWC, WC 01 e WC 02 = 3	3,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**3,00**
13.11	**C4825 PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS (UN)**	
	Dispenser de papel toalha: BWC, WC 01 e WC 02 = 3	3,00

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000060

ITEM	DESCRIÇÃO / CÁLCULO	QUANT.
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**3,00**
13.12	**C3017 PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)**	
	Cantina = 1	1,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**1,00**
13.13	**C4820 TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (UN)**	
	Cantina = 1	1,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**1,00**
13.14	**C4926 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)**	
	WC 01, WC 02 e cantina = 3	3,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**3,00**
13.15	**C0601 CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA (UN)**	
	Cantina (antes da CI-03) = 1	1,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**1,00**
13.16	**C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)**	
	Ramais: WCs → CI-01 (5,00), BWC → CI-01 (3,00), cantina → CI-03 (7,50) = 5,00+3,00+7,50	15,50
	Coletor: CI-01 → CI-02 → CI-03 → CI-04 → CI-05 → fossa (2,00+5,00+5,60+8,40+8,50) = 2,00+5,00+5,60+8,40+8,50	29,50
	Fossa → sumidouro = 3,00	3,00
	Dispositivos de entrada e saída da fossa (tês) e prolongamentos = 4,00	4,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**52,00**
13.17	**C0609 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)**	
	Caixas de inspeção CI-01 a CI-05 = 5	5,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**5,00**
13.18	**C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)**	
	Fundo da fossa séptica: 3,60 x 2,00 = 3,60 x 2,00	7,20
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**7,20**
13.19	**C0077 ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=20 cm (M2)**	
	Paredes da fossa (tijolo maciço, 1 vez): (3,40 + 1,80) x 2 x 1,85 = (3,40+1,80) x 2 x 1,85	19,24
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**19,24**
13.20	**C2110 REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm (M2)**	
	Revestimento interno impermeável da fossa: (3,20 + 1,60) x 2 x 1,80 + 3,20 x 1,60 = (3,20+1,60) x 2 x 1,80+3,20 x 1,60	22,40
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**22,40**
13.21	**C0076 ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm (M2)**	
	Parede do sumidouro (tijolo maciço, ½ vez, juntas livres): π x 3,10 x 4,40 = π x 3,10 x 4,40	42,85
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**42,85**
13.22	**C2862 LASTRO DE BRITA (M3)**	
	Camada de brita no fundo: π x $1,50^2$ x 0,50 = π x $1,50^2$ x 0,50	3,53

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000061
6

ITEM	DESCRIÇÃO / CÁLCULO	QUANT.
	Brita no anel externo (entre a parede e o terreno): π x (1,75² - 1,60²) x 4,40 = π x (1,75²-1,60²) x 4,40	6,95
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**10,48**
13.23	**C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)**	
	Laje de fundo e tampa da fossa (fundo e bordas) = 3,60 x 2,00+2 x (3,60+2,00) x 0,10	8,32
	Tampa do sumidouro (fundo e bordas): π x 1,70² + π x 3,40 x 0,10 = π x 1,70²+π x 3,40 x 0,10	10,15
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**18,47**
13.24	**C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)**	
	Fossa - laje de fundo 3,60 x 2,00 x 0,10 e tampa 3,60 x 2,00 x 0,08 = 3,60 x 2,00 x 0,10+3,60 x 2,00 x 0,08	1,30
	Sumidouro - cinta de apoio: π x 3,20 x 0,20 x 0,15 = π x 3,20 x 0,20 x 0,15	0,30
	Sumidouro - tampa: π x 1,70² x 0,10 = π x 1,70² x 0,10	0,91
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**2,51**
13.25	**C0218 ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm (KG)**	
	Taxa de 80 kg/m³ x volume de concreto da fossa e do sumidouro = 80 x (3,60 x 2,00 x 0,18+π x 3,20 x 0,20 x 0,15+π x 1,70² x 0,10)	200,44
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**200,44**
13.26	**C2989 ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA (M3)**	
	Solo excedente das escavações espalhado no terreno da escola = 4,20 x 2,60 x 2,10+π x 1,75² x 5,00-(4,20 x 2,60 x 2,10-3,60 x 2,00 x 2,10)	63,23
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**63,23**
14	**ACESSIBILIDADE**	
14.1	**C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)**	
	Muretas laterais de contenção da rampa: 22,20 x 0,15 x 0,55 = 22,20 x 0,15 x 0,55	1,83
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**1,83**
14.2	**C4620 GUIA DE BALIZAMENTO EM ALVENARIA ESP.=10cm ALTURA ATÉ 15cm COMPLETAMENTE EXECUTADA E ACABAMENTO EM TEXTURA ACRÍLICA E TOPO EM CHAPIM EM PMC (M)**	
	Guias de balizamento nas bordas livres da rampa: 2 x 2,50 + 2 x 4,70 + 2 x 1,50 + 2 x 1,50 = 2 x 2,50+2 x 4,70+2 x 1,50+2 x 1,50	20,40
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**20,40**
14.3	**C4646M CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO GALVANIZADO DIAM 1 1/4 (M)**	
	Corrimão duplo nos dois lados: 2 x 2,50 + 2 x 1,50 + 2 x 4,70 + prolongamentos 4 x 0,30 = 2 x 2,50+2 x 1,50+2 x 4,70+4 x 0,30	18,60
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**18,60**
14.4	**C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)**	
	Piso tátil de alerta no início e fim dos lances: 4 x 1,50 x 0,25 = 4 x 1,50 x 0,25	1,50
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**1,50**
15	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**	
15.1	**C1628 LIMPEZA GERAL (M2)**	
	Área interna reformada e construída (pisos) = 326,23+18,74	344,97
	Alpendres, rampa e calçada = 117,41	117,41
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**462,38**
16	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**	

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000062

ITEM	DESCRIÇÃO / CÁLCULO	QUANT.
16.1	**I8590 ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (MÊS)**	
	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA: 3 meses x 1,00 = 3 x 1,0	3,00
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**3,00**
16.2	**I8584 ENGENHEIRO JÚNIOR (MÊS)**	
	ENGENHEIRO JÚNIOR: 3 meses x 0,25 = 3 x 0,25	0,75
	TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	**0,75**

QUADRO AUXILIAR — ÁREAS DE PAREDE DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE (m²)

DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)
Paredes internas existentes (perímetro dos ambientes x altura até o forro)	662,05
(-) Vãos internos (janelas, portas e passagens)	-51,68
(-) Áreas que recebem revestimento cerâmico novo (cantina, despensa, WC 01 e WC 02)	-61,88
Fachadas e faces externas existentes (blocos 1 e 2, pilares dos alpendres, sanitários)	485,09
(-) Vãos externos	-46,85
ÁREA DE PAREDES REBOCADAS EXISTENTES	**986,73**
RECUPERAÇÃO DE 50% DO REBOCO	**493,37**

Francisco Fabio Ernesto de Souza:19476515368

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO CÉSAR DE MENESES
LOCAL:	DISTRITO DE LOGRADOURO, ZONA RURAL DE UMARI - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE
DATA:	NOVEMBRO/2026
FONTE:	SEINFRA 028.1 (Tabela Unificada SEINFRA-CE) — encargos sociais 84,44% (H) / 47,48% (M) — com desoneração (opção mais vantajosa)
BDI:	24,37%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANT.	UNIT. S/ BDI (R$)	UNIT. C/ BDI (R$)	TOTAL S/ BDI (R$)	TOTAL C/ BDI (R$)
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**1.467,28**	**1.824,88**
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA 028.1	M2	8,00	183,41	228,11	1.467,28	1.824,88
2		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**						**21.542,98**	**26.789,97**
2.1	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA 028.1	M2	345,97	14,61	18,17	5.054,62	6.286,27
2.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA 028.1	M2	109,14	27,14	33,75	2.962,06	3.683,48
2.3	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA 028.1	M2	51,57	52,19	64,91	2.691,44	3.347,41
2.4	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA 028.1	M2	493,37	10,44	12,98	5.150,78	6.403,94
2.5	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA 028.1	M2	37,11	34,94	43,45	1.296,62	1.612,43
2.6	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA 028.1	M3	1,78	62,63	77,89	111,48	138,64
2.7	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA 028.1	M2	17,64	16,70	20,77	294,59	366,38
2.8	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA 028.1	UN	8,00	20,60	25,62	164,80	204,96
2.9	C4618	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TUBOS E CONEXÕES	SEINFRA 028.1	PT	5,00	37,64	46,81	188,20	234,05
2.10	C4619	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA - TUBOS E CONEXÕES	SEINFRA 028.1	PT	5,00	36,37	45,23	181,85	226,15
2.11	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA 028.1	M3	56,93	28,37	35,28	1.615,10	2.008,49
2.12	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA 028.1	M3	56,93	32,17	40,01	1.831,44	2.277,77
3		**MOVIMENTO DE TERRA**						**6.877,11**	**8.553,18**
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA 028.1	M3	47,89	48,92	60,84	2.342,78	2.913,63
3.2	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	SEINFRA 028.1	M3	20,98	64,61	80,36	1.355,52	1.685,95
3.3	C2782	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m	SEINFRA 028.1	M3	14,43	75,69	94,14	1.092,21	1.359,11
3.4	C2783	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4.51 a 6.00m	SEINFRA 028.1	M3	4,81	88,61	110,20	426,21	530,06
3.5	C0096	REATERRO APILOADO	SEINFRA 028.1	M3	21,23	49,06	61,02	1.041,54	1.295,45
3.6	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA 028.1	M3	5,71	108,38	134,79	618,85	769,65
4		**ESTRUTURAS**						**2.929,61**	**3.643,56**
4.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA 028.1	M3	1,62	1.808,40	2.249,11	2.929,61	3.643,56

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 0003

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANT.	UNIT. S/ BDI (R$)	UNIT. C/ BDI (R$)	TOTAL S/ BDI (R$)	TOTAL C/ BDI (R$)
5		**PAREDES E PAINÉIS**						**3.886,27**	**4.833,36**
5.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA 028.1	M2	24,06	108,91	135,45	2.620,37	3.258,93
5.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA 028.1	M2	20,10	62,98	78,33	1.265,90	1.574,43
6		**COBERTURA**						**32.572,60**	**40.508,75**
6.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA 028.1	M2	636,93	51,14	63,60	32.572,60	40.508,75
7		**ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS**						**23.012,99**	**28.621,33**
7.1	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA 028.1	M2	19,76	311,95	387,97	6.164,13	7.666,29
7.2	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	SEINFRA 028.1	M2	19,76	179,43	223,16	3.545,54	4.409,64
7.3	C3015	PEITORIL DE CIMENTO	SEINFRA 028.1	M2	7,90	162,56	202,18	1.284,22	1.597,22
7.4	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	SEINFRA 028.1	UN	8,00	990,83	1.232,30	7.926,64	9.858,40
7.5	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	SEINFRA 028.1	UN	2,00	1.002,81	1.247,19	2.005,62	2.494,38
7.6	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	SEINFRA 028.1	UN	2,00	934,72	1.162,51	1.869,44	2.325,02
7.7	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	SEINFRA 028.1	UN	2,00	108,70	135,19	217,40	270,38
8		**REVESTIMENTOS**						**32.331,57**	**40.214,06**
8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA 028.1	M2	629,23	7,42	9,23	4.668,89	5.807,79
8.2	C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA 028.1	M2	629,23	36,71	45,66	23.099,03	28.730,64
8.3	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA 028.1	M2	61,88	73,75	91,72	4.563,65	5.675,63
9		**FORROS**						**9.581,13**	**11.915,43**
9.1	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA 028.1	M2	308,77	31,03	38,59	9.581,13	11.915,43
10		**PISOS**						**69.214,59**	**86.083,82**
10.1	C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	SEINFRA 028.1	M2	117,41	82,30	102,36	9.6[illegible]	12.0[illegible]
10.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA 028.1	M2	326,23	136,06	169,22	44.3[illegible],85	55.204,69
10.3	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA 028.1	M2	117,41	109,79	136,55	12.[illegible]90,44	16.032,31
10.4	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA 028.1	M2	18,74	68,64	85,37	1.286,31	1.599,83
10.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA 028.1	M2	80,62	10,05	12,50	810,23	1.007,75

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000104

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANT.	UNIT. S/ BDI (R$)	UNIT. C/ BDI (R$)	TOTAL S/ BDI (R$)	TOTAL C/ BDI (R$)
10.6	C2288	SOLEIRA PRÉ-MOLDADA DE GRANILITE L= 15cm	SEINFRA 028.1	M	2,80	63,51	78,99	177,83	221,17
11		**PINTURA**						**34.571,17**	**42.992,99**
11.1	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA 028.1	M2	493,36	7,38	9,18	3.641,00	4.529,04
11.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA 028.1	M2	917,50	21,07	26,20	19.331,73	24.038,50
11.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA 028.1	M2	462,30	22,85	28,42	10.563,56	13.138,57
11.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA 028.1	M2	42,00	24,64	30,64	1.034,88	1.286,88
12		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**80.776,72**	**100.458,42**
12.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA 028.1	PT	140,00	264,15	328,52	36.981,00	45.992,80
12.2	C4802	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBUTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	SEINFRA 028.1	UN	48,00	499,88	621,70	23.994,24	29.841,60
12.3	C4945	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO E LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA 1 X 15W - COMPLETA	SEINFRA 028.1	UN	3,00	93,43	116,20	280,29	348,60
12.4	C4807	BALIZADOR DE SOBREPOR TIPO TARTARUGA, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 7W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA 028.1	UN	13,00	224,13	278,75	2.913,69	3.623,75
12.5	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA 028.1	UN	6,00	261,01	324,62	1.566,06	1.947,72
12.6	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA 028.1	UN	1,00	382,16	475,29	382,16	475,29
12.7	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA 028.1	UN	1,00	99,06	123,20	99,06	123,20
12.8	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA 028.1	UN	4,00	24,06	29,92	96,24	119,68
12.9	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA 028.1	UN	9,00	24,06	29,92	216,54	269,28
12.10	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA 028.1	UN	3,00	160,14	199,17	480,42	597,51
12.11	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA 028.1	M	150,00	15,57	19,36	2.335,50	2.904,00
12.12	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA 028.1	M	30,00	32,09	39,91	962,70	1.197,30
12.13	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA 028.1	M	360,00	6,91	8,59	2.487,60	3.092,40
12.14	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA 028.1	M	369,00	8,76	10,89	3.232,44	4.018,41
12.15	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA 028.1	M	243,00	18,00	22,39	4.374,00	5.440,77
12.16	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	SEINFRA 028.1	UN	1,00	374,78	466,11	374,78	466,11
13		**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**						**33.735,41**	**41.956,44**
13.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA 028.1	PT	5,00	256,47	318,97	1.282,35	1.594,85
13.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA 028.1	PT	5,00	238,04	296,05	1.190,20	1.480,25

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 030

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANT.	UNIT. S/ BDI (R$)	UNIT. C/ BDI (R$)	TOTAL S/ BDI (R$)	TOTAL C/ BDI (R$)
13.3	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA 028.1	M	45,00	24,03	29,89	1.081,35	1.345,05
13.4	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA 028.1	M	30,00	32,10	39,92	963,00	1.197,60
13.5	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA 028.1	UN	3,00	110,31	137,19	330,93	411,57
13.6	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA 028.1	UN	3,00	661,55	822,77	1.984,65	2.468,31
13.7	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA 028.1	UN	3,00	542,11	674,22	1.626,33	2.022,66
13.8	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA 028.1	M2	0,72	524,98	652,92	377,99	470,10
13.9	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA 028.1	UN	3,00	34,26	42,61	102,78	127,83
13.10	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	SEINFRA 028.1	UN	3,00	44,52	55,37	133,56	166,11
13.11	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	SEINFRA 028.1	UN	3,00	66,33	82,49	198,99	247,47
13.12	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA 028.1	UN	1,00	729,79	907,64	729,79	907,64
13.13	C4820	TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 "	SEINFRA 028.1	UN	1,00	125,25	155,77	125,25	155,77
13.14	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA 028.1	UN	3,00	59,56	74,07	178,68	222,21
13.15	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	SEINFRA 028.1	UN	1,00	334,51	416,03	334,51	416,03
13.16	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA 028.1	M	52,00	42,14	52,41	2.191,28	2.725,32
13.17	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA 028.1	UN	5,00	465,14	578,49	2.325,70	2.892,45
13.18	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA 028.1	M2	7,20	45,88	57,06	330,34	410,83
13.19	C0077	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=20 cm	SEINFRA 028.1	M2	19,24	214,91	267,28	4.134,87	5.142,47
13.20	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	SEINFRA 028.1	M2	22,40	41,65	51,80	932,96	1.160,32
13.21	C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA 028.1	M2	42,85	122,43	152,27	5.246,13	6.524,77
13.22	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA 028.1	M3	10,48	152,49	189,65	1.598,10	1.987,53
13.23	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA 028.1	M2	18,47	123,56	153,67	2.282,15	2.838,28
13.24	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA 028.1	M3	2,51	571,56	710,85	1.434,62	1.784,23
13.25	C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA 028.1	KG	200,44	12,52	15,57	2.509,51	3.120,85
13.26	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	SEINFRA 028.1	M3	63,23	1,73	2,15	109,39	135,94
14		**ACESSIBILIDADE**						7.698,12	**9.571,52**
14.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA 028.1	M3	1,83	576,54	717,04	1.055,07	1.312,18
14.2	C4620	GUIA DE BALIZAMENTO EM ALVENARIA ESP.=10cm ALTURA ATÉ 15cm COMPLETAMENTE EXECUTADA E ACABAMENTO EM TEXTURA ACRÍLICA E TOPO EM CHAPIM EM PMC	SEINFRA 028.1	M	20,40	178,72	222,27	3.645,89	4.534,31
14.3	C4646M	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO GALVANIZADO DIAM 1 1/4	SEINFRA 028.1	M	18,60	149,58	186,03	2.782,19	3.460,16

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000099

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANT.	UNIT. S/ BDI (R$)	UNIT. C/ BDI (R$)	TOTAL S/ BDI (R$)	TOTAL C/ BDI (R$)
14.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA 028.1	M2	1,50	141,98	176,58	212,97	264,87
15		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**5.973,95**	**7.430,45**
15.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA 028.1	M2	462,38	12,92	16,07	5.973,95	7.430,45
16		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**						**31.507,60**	**39.186,00**
16.1	I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	SEINFRA 028.1	MÊS	3,00	6.171,03	7.674,91	18.513,09	23.024,73
16.2	I8584	ENGENHEIRO JÚNIOR	SEINFRA 028.1	MÊS	0,75	17.326,01	21.548,36	12.994,51	16.161,27
								397.677,01	**494.584,16**

VALOR TOTAL COM BDI: R$ 494.584,16 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Francisco Fabio Ernesto de Souza:19476515368

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000167

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO CÉSAR DE MENESES
LOCAL:	DISTRITO DE LOGRADOURO, ZONA RURAL DE UMARI - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE
DATA:	NOVEMBRO/2026
FONTE:	SEINFRA 028.1 (Tabela Unificada SEINFRA-CE) — encargos sociais 84,44% (H) / 47,48% (M) — com desoneração (opção mais vantajosa)
BDI:	24,37%

ITEM	ETAPA	VALOR S/ BDI (R$)	VALOR C/ BDI (R$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.467,28	1.824,88	0,37%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	21.542,98	26.789,97	5,42%
3	MOVIMENTO DE TERRA	6.877,11	8.553,18	1,73%
4	ESTRUTURAS	2.929,61	3.643,56	0,74%
5	PAREDES E PAINÉIS	3.886,27	4.833,36	0,98%
6	COBERTURA	32.572,60	40.508,75	8,19%
7	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	23.012,99	28.621,33	5,79%
8	REVESTIMENTOS	32.331,57	40.214,06	8,13%
9	FORROS	9.581,13	11.915,43	2,41%
10	PISOS	69.214,50	86.083,82	17,41%
11	PINTURA	34.571,17	42.992,99	8,69%
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	80.776,72	100.458,42	20,31%
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	33.735,41	41.956,44	8,48%
14	ACESSIBILIDADE	7.696,12	9.571,52	1,94%
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5.973,95	7.430,45	1,50%
16	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	31.507,60	39.186,00	7,92%
	TOTAL	**397.677,01**	**494.584,16**	**100,00%**

Francisco Fabio Ernesto de Souza:19476515368

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000068

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO CÉSAR DE MENESES
LOCAL:	DISTRITO DE LOGRADOURO, ZONA RURAL DE UMARI - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE
DATA:	NOVEMBRO/2026
FONTE:	SEINFRA 028.1 (Tabela Unificada SEINFRA-CE) — encargos sociais 84,44% (H) / 47,48% (M) — com desoneração (opção mais vantajosa)
BDI:	24,37%
PRAZO:	3 (três) meses

ITEM	ETAPA	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.824,88	100% 1.824,88	-	-
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	26.789,97	70% 18.752,98	30% 8.036,99	-
3	MOVIMENTO DE TERRA	8.553,18	60% 5.131,91	40% 3.421,27	-
4	ESTRUTURAS	3.643,56	50% 1.821,78	50% 1.821,78	-
5	PAREDES E PAINÉIS	4.833,36	40% 1.933,34	60% 2.900,02	-
6	COBERTURA	40.508,75	30% 12.152,62	50% 20.254,38	20% 8.101,75
7	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	28.621,33	-	50% 14.310,67	50% 14.310,66
8	REVESTIMENTOS	40.214,06	20% 8.042,81	60% 24.128,44	20% 8.042,81
9	FORROS	11.915,43	-	40% 4.766,17	60% 7.149,26
10	PISOS	86.083,82	-	50% 43.041,91	50% 43.041,91
11	PINTURA	42.992,99	-	30% 12.897,90	70% 30.095,09
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100.458,42	20% 20.091,68	40% 40.183,37	40% 40.183,37
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	41.956,44	30% 12.586,93	50% 20.978,22	20% 8.391,29

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Folha nº 0069

ITEM	ETAPA	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
14	ACESSIBILIDADE	9.571,52	-	50% 4.785,76	50% 4.785,76
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7.430,45	-	-	100% 7.430,45
16	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	39.186,00	33% 13.062,00	33% 13.062,00	33% 13.062,00
	TOTAL PARCELA	**494.584,16**	**19,29% 95.400,93**	**43,39% 214.588,88**	**37,32% 184.594,35**
	ACUMULADO		**19,29% 95.400,93**	**62,68% 309.989,81**	**100,00% 494.584,16**

Francisco Fabio Ernesto de Souza:19476515368

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 060970

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 060071

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO — SEINFRA 028.1

OBRA:	RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO CÉSAR DE MENESES
LOCAL:	DISTRITO DE LOGRADOURO, ZONA RURAL DE UMARI - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE
DATA:	NOVEMBRO/2026
FONTE:	SEINFRA 028.1 (Tabela Unificada SEINFRA-CE) — encargos sociais 84,44% (H) / 47,48% (M) — com desoneração (opção mais vantajosa)
BDI:	24,37%

C1937 — PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2 (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	2,0000	18,4600	36,9200
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	39,0300	39,8106
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	31,8800	31,8800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,0900	72,4050
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,9900	2,3985
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**183,41**

C1064 — DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO - M2 (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,0700	24,1600	1,6912
I2543	SERVENTE	H	0,7000	18,4600	12,9220
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**14,61**

C1066 — DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - M2 (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,1300	24,1600	3,1408
I2543	SERVENTE	H	1,3000	18,4600	23,9980
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**27,14**

C1074 — DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS - M2 (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,2500	24,1600	6,0400
I2543	SERVENTE	H	2,5000	18,4600	46,1500
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**52,19**

C1070 — DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA - M2 (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,0500	24,1600	1,2080
I2543	SERVENTE	H	0,5000	18,4600	9,2300
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**10,44**

C1047 — DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS - M2 (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	24,1600	7,2480
I2543	SERVENTE	H	1,5000	18,4600	27,6900
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**34,94**

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000072

C1043 — DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3 (M3)					
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	24,1600	7,2480
I2543	SERVENTE	H	3,0000	18,4600	55,3800
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	62,63

C2210 — RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES - M2 (M2)					
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,0800	24,1600	1,9328
I2543	SERVENTE	H	0,8000	18,4600	14,7680
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	16,70

C1061 — DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA - UN (UN)					
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	H	0,2000	23,4800	4,6960
I2391	PEDREIRO	H	0,2000	24,1600	4,8320
I2543	SERVENTE	H	0,6000	18,4600	11,0760
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	20,60

C4618 — DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TUBOS E CONEXÕES - PT (PT)					
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	H	0,4800	23,4800	11,2704
I2391	PEDREIRO	H	0,4800	24,1600	11,5968
I2543	SERVENTE	H	0,8000	18,4600	14,7680
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	37,64

C4619 — DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA - TUBOS E CONEXÕES - PT (PT)					
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	H	0,5200	23,4800	12,2096
I2391	PEDREIRO	H	0,4500	24,1600	10,8720
I2543	SERVENTE	H	0,7200	18,4600	13,2912
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	36,37

C0702 — CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3 (M3)					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,2400	62,8491	15,0838
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	0,7200	18,4600	13,2912
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	28,37

C2533 — TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM - M3 (M3)					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,1852	173,7102	32,1711
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	32,17

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000073

C2784 — ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M3 (M3)					
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	2,6500	18,4600	48,9190
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	48,92

C2781 — ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m - M3 (M3)					
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	3,5000	18,4600	64,6100
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	64,61

C2782 — ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m - M3 (M3)					
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	4,1000	18,4600	75,6860
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	75,69

C2783 — ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4.51 a 6.00m - M3 (M3)					
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	4,8000	18,4600	88,6080
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	88,61

C0096 — REATERRO APILOADO - M3 (M3)					
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	2,5000	18,4600	46,1500
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,1000	29,1300	2,9130
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	49,06

C0330 — ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - M3 (M3)					
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	1,7000	18,4600	31,3820
MATERIAIS	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	M3	1,1000	70,0000	77,0000
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	108,38

C2666 — VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO - M3 (M3)					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	25,1770	17,9764
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	H	12,3000	19,1000	234,9300
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	4,8000	24,1600	115,9680
I0498	CARPINTEIRO	H	7,5000	24,1600	181,2000
I2391	PEDREIRO	H	2,0000	24,1600	48,3200
I2543	SERVENTE	H	12,0000	18,4600	221,5200
MATERIAIS	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	1,2000	16,5300	19,8360
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,6235	83,5800	52,1121
I0157	AÇO CA-25	KG	60,0000	8,2300	493,8000
I0280	BRITA	M3	0,8780	100,5000	88,2390

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000074

C2666 — VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO - M3 (M3)					
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	327,6000	0,7100	232,5960
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,6000	16,0900	9,6540
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	2,0000	14,2000	28,4000
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	5,0000	12,7700	63,8500
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	1.808,40

C0074 — ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm - M2 (M2)					
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	1,5000	24,1600	36,2400
I2543	SERVENTE	H	1,8400	18,4600	33,9664
MATERIAIS	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0413	83,5800	3,4519
I0441	CAL HIDRATADA	KG	6,1900	0,9600	5,9424
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	6,1900	0,7100	4,3949
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47,0000	0,5300	24,9100
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	108,91

C0073 — ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - M2 (M2)					
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	1,0000	24,1600	24,1600
I2543	SERVENTE	H	1,1200	18,4600	20,6752
MATERIAIS	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	83,5800	1,2537
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	0,9600	2,0928
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,7100	1,5478
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,5300	13,2500
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	62,98

C2200 — RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA - M2 (M2)					
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	1,1000	24,1600	26,5760
I2543	SERVENTE	H	1,1000	18,4600	20,3060
MATERIAIS	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,0000	0,7100	4,2600
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	51,14

C4513 — JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2 (M2)					
MATERIAIS	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I8337	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	M2	1,0000	311,9500	311,9500
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	311,95

C2670 — VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO - M2 (M2)					
MATERIAIS	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I2256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	M2	1,0000	179,4300	179,4300
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	179,43

C3015 — PEITORIL DE CIMENTO - M2 (M2)					
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000075
8

C3015 — PEITORIL DE CIMENTO - M2 (M2)					
I2391	PEDREIRO	H	3,0000	24,1600	72,4800
I2543	SERVENTE	H	2,5000	18,4600	46,1500
SERVIÇOS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0560	631,2933	35,3524
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	0,7100	12,0873	8,5820
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**162,56**

C1978 — PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m - UN (UN)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,7500	19,1000	71,6250
I0498	CARPINTEIRO	H	3,7500	24,1600	90,6000
I2391	PEDREIRO	H	1,4000	24,1600	33,8240
I2543	SERVENTE	H	1,4000	18,4600	25,8440
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	83,5800	0,8859
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1,0000	227,9000	227,9000
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,9600	1,6512
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,7100	1,2212
I1030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	UN	3,0000	20,8600	62,5800
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,0000	66,9800	66,9800
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	1,0000	71,2000	71,2000
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,3400	2,7200
I1709	PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M	UN	1,0000	318,9900	318,9900
I1724	PREGO	KG	0,2500	17,0000	4,2500
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	1,7600	10,5600
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**990,83**

C1987 — PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m - UN (UN)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,7500	19,1000	71,6250
I0498	CARPINTEIRO	H	3,7500	24,1600	90,6000
I2391	PEDREIRO	H	1,4000	24,1600	33,8240
I2543	SERVENTE	H	1,4000	18,4600	25,8440
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	83,5800	0,8859
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1,0000	227,9000	227,9000
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,9600	1,6512
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,7100	1,2212
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3,0000	20,8600	62,5800
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	58,6900	58,6900
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	2,0000	71,2000	142,4000
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,3400	2,7200
I1708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	UN	1,0000	268,9100	268,9100
I1724	PREGO	KG	0,2000	17,0000	3,4000
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	1,7600	10,5600
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**1.002,81**

C1985 — PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m - UN (UN)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,7500	19,1000	71,6250

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000076

C1985 — PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m - UN (UN)					
I0498	CARPINTEIRO	H	3,7500	24,1600	90,6000
I2391	PEDREIRO	H	1,4000	24,1600	33,8240
I2543	SERVENTE	H	1,4000	18,4600	25,8440
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	83,5800	0,8859
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1,0000	227,9000	227,9000
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,9600	1,6512
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,7100	1,2212
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3,0000	20,8600	62,5800
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	58,6900	58,6900
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	2,0000	71,2000	142,4000
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,3400	2,7200
I1706	PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M	UN	1,0000	200,8200	200,8200
I1724	PREGO	KG	0,2000	17,0000	3,4000
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	1,7600	10,5600
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**934,72**

C1362 — FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) - UN (UN)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,5000	19,1000	28,6500
I0498	CARPINTEIRO	H	1,5000	24,1600	36,2400
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I1942	TARGETA LIVRE-OCUPADO 60X65MM-FAMA 1260/L.F.719-AE	UN	1,0000	43,8100	43,8100
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**108,70**

C0776 — CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2 (M2)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I2391	PEDREIRO	H	0,1000	24,1600	2,4160
I2543	SERVENTE	H	0,1500	18,4600	2,7690
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	83,5800	0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,7100	1,7253
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**7,42**

C1213 — EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE - M2 (M2)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	24,1600	14,4960
I2543	SERVENTE	H	0,8000	18,4600	14,7680
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	83,5800	2,0310
I0441	CAL HIDRATADA	KG	3,2400	0,9600	3,1104
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2400	0,7100	2,3004
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**36,71**

C4443 — CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE - M2 (M2)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I1328	LADRILHISTA	H	0,7200	24,1600	17,3952
I2543	SERVENTE	H	0,7200	18,4600	13,2912
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000077

C4443 — CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE - M2 (M2)					
I6498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	25,9500	28,5450
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6,0000	2,4200	14,5200
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	73,75

C3971 — FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2 (M2)					
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I8289	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO (INSTALADO)	M2	1,0000	31,0300	31,0300
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	31,03

C1608 — LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM - M2 (M2)					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0570	25,1770	1,4351
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I2391	PEDREIRO	H	0,5000	24,1600	12,0800
I2543	SERVENTE	H	1,8000	18,4600	33,2280
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0541	83,5800	4,5217
I0280	BRITA	M3	0,0702	100,5000	7,0551
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	18,0000	0,7100	12,7800
I1249	IMPERMEABILIZANTE	KG	1,6000	7,0000	11,2000
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	82,30

C1920 — PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) - M2 (M2)					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	H	0,2000	1,9684	0,3937
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,8000	1,3992	1,1193
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I1227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	1,5000	24,1600	36,2400
I2391	PEDREIRO	H	1,2000	24,1600	28,9920
I2543	SERVENTE	H	1,2000	18,4600	22,1520
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	KG	21,0000	0,4800	10,0800
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0300	119,5800	3,5874
I0508	CERA	KG	0,1500	20,0000	3,0000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,5800	0,7100	18,8718
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7'	UN	0,0300	23,7800	0,7134
I1101	ESMERIL N.36	UN	0,1000	45,1100	4,5110
I1102	ESMERIL N.60	UN	0,0500	45,9000	2,2950
I1316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	M	2,5000	1,6400	4,1000
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	136,06

C1919 — PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) - M2 (M2)					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,8000	1,3992	1,1193

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000078

C1919 — PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) - M2 (M2)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I1227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	0,5000	24,1600	12,0800
I2391	PEDREIRO	H	1,2000	24,1600	28,9920
I2543	SERVENTE	H	1,2000	18,4600	22,1520
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	KG	21,0000	0,4800	10,0800
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0300	119,5800	3,5874
I0508	CERA	KG	0,1000	20,0000	2,0000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,5800	0,7100	18,8718
I1101	ESMERIL N.36	UN	0,1000	45,1100	4,5110
I1102	ESMERIL N.60	UN	0,0500	45,9000	2,2950
I1316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	M	2,5000	1,6400	4,1000
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**109,79**

C2996 — CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO - M2 (M2)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I1328	LADRILHISTA	H	0,6000	24,1600	14,4960
I2543	SERVENTE	H	0,6000	18,4600	11,0760
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I6498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	25,9500	28,5450
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6,0000	2,4200	14,5200
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**68,64**

C1120 — REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) - M2 (M2)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I1328	LADRILHISTA	H	0,2000	24,1600	4,8320
I2543	SERVENTE	H	0,2000	18,4600	3,6920
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,2330	6,5700	1,5308
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**10,05**

C2288 — SOLEIRA PRÉ-MOLDADA DE GRANILITE L= 15cm - M (M)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I2391	PEDREIRO	H	0,4000	24,1600	9,6640
I2543	SERVENTE	H	0,4400	18,4600	8,1224
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0035	83,5800	0,2925
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,5700	0,9600	0,5472
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,1400	0,7100	0,8094
I1249	IMPERMEABILIZANTE	KG	0,0600	7,0000	0,4200
I1884	SOLEIRA PRE-MOLDADA DE GRANILITE DE 15CM	M	1,0000	43,6500	43,6500
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**63,51**

C4913 — REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) - M2 (M2)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I2543	SERVENTE	H	0,4000	18,4600	7,3840
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**7,38**

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
000079
Nº

C1615 — LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - M2 (M2)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	19,1000	6,6850
I2395	PINTOR	H	0,4000	24,1600	9,6640
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,7000	0,1750
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	12,0800	1,4496
I2096	TINTA LATEX	L	0,1700	18,2200	3,0974
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**21,07**

C1614 — LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2 (M2)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	19,1000	6,6850
I2395	PINTOR	H	0,4000	24,1600	9,6640
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0035	AGUARRÁS MINERAL	L	0,0500	20,2900	1,0145
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,7000	0,1750
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,1200	12,7800	1,5336
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	22,2000	3,7740
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**22,85**

C1280 — ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2 (M2)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	19,1000	6,6850
I2395	PINTOR	H	0,4000	24,1600	9,6640
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0035	AGUARRÁS MINERAL	L	0,0400	20,2900	0,8116
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	31,8800	5,1008
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	16,1800	2,1034
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,7000	0,2800
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**24,64**

C1947 — PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT (PT)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	19,1000	57,3000
I2312	ELETRICISTA	H	3,0000	24,1500	72,4500
I2543	SERVENTE	H	2,5000	18,4600	46,1500
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,0000	2,1100	25,3200
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,9300	1,9300
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1,0000	11,2000	11,2000
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	2,7300	2,7300
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1000	11,0900	1,1090
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	4,5700	13,7100
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,0000	2,9000	2,9000
I1181	FITA ISOLANTE	M	3,0000	0,7500	2,2500
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	24,7400	24,7400
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,0000	1,1800	2,3600
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**264,15**

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000080

C4802 — LUMINARIA DE SOBREPOR/EMBUTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA - UN (UN)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5000	19,1000	28,6500
I2312	ELETRICISTA	H	1,5000	24,1500	36,2250
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I9117	LUMINÁRIA DE SOBREPOR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	UN	1,0000	435,0000	435,0000
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**499,88**

C4945 — LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO E LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA 1 X 15W - COMPLETA
Insumo da tabela SEINFRA (cotação/administração local). Custo unitário: R$ 93,43 por UN.

C4807 — BALIZADOR DE SOBREPOR TIPO TARTARUGA, CORPO EM ALUMINIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 7W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 - UN (UN)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	19,1000	22,9200
I2312	ELETRICISTA	H	1,2000	24,1500	28,9800
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I9122	BALIZADOR DE SOBREPOR TIPO TARTARUGA, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 7W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	1,0000	172,2300	172,2300
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**224,13**

C4394 — LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - UN (UN)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I2312	ELETRICISTA	H	0,5000	24,1500	12,0750
I2543	SERVENTE	H	0,5000	18,4600	9,2300
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I8246	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	1,0000	239,7000	239,7000
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**261,01**

C2068 — QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO - UN (UN)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	19,1000	57,3000
I2312	ELETRICISTA	H	3,0000	24,1500	72,4500
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	41,3200	41,3200
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	40,6500	40,6500
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	33,6000	33,6000
I1756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	UN	1,0000	136,8400	136,8400
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**382,16**

C1125 — DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A - UN (UN)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	19,1000	17,1900
I2312	ELETRICISTA	H	0,9000	24,1500	21,7350
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I1011	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UN	1,0000	60,1300	60,1300
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**99,06**

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 0C0081
6

C1092 — DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A - UN (UN)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	19,1000	5,7300
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	24,1500	7,2450
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,0000	11,0900	11,0900
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**24,06**

C1095 — DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A - UN (UN)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	19,1000	5,7300
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	24,1500	7,2450
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	11,0900	11,0900
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**24,06**

C4530 — DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA - UN (UN)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0037	AJUDANTE	H	0,6000	19,1000	11,4600
I2312	ELETRICISTA	H	0,6000	24,1500	14,4900
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I8365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,0000	134,1900	134,1900
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**160,14**

C0524 — CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 - M (M)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1400	19,1000	2,6740
I2312	ELETRICISTA	H	0,1400	24,1500	3,3810
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1,0200	9,3300	9,5166
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**15,57**

C1198 — ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") - M (M)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	19,1000	9,5500
I2312	ELETRICISTA	H	0,5000	24,1500	12,0750
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I1069	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	M	1,1000	9,5100	10,4610
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**32,09**

C0540 — CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 - M (M)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	19,1000	2,1010
I2312	ELETRICISTA	H	0,1100	24,1500	2,6565
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	1,0200	2,1100	2,1522
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**6,91**

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000082

C0534 — CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 - M (M)					
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	19,1000	2,2920
I2312	ELETRICISTA	H	0,1200	24,1500	2,8980
MATERIAIS	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1,0200	3,5000	3,5700
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	8,76

C1196 — ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") - M (M)					
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	19,1000	5,7300
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	24,1500	7,2450
MATERIAIS	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,1000	4,5700	5,0270
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	18,00

C0325 — ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M - UN (UN)					
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,5000	19,1000	66,8500
I2312	ELETRICISTA	H	1,5000	24,1500	36,2250
MATERIAIS	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	M	3,0000	23,7100	71,1300
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1,0000	65,8700	65,8700
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,8300	2,8300
I1243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1,0000	131,8700	131,8700
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	374,78

C1948 — PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT (PT)					
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	19,1000	57,3000
I2320	ENCANADOR	H	3,0000	23,4800	70,4400
I2543	SERVENTE	H	2,5000	18,4600	46,1500
MATERIAIS	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	119,5800	0,4185
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,5000	0,9600	2,4000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,7100	1,7750
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	2,0000	0,7900	1,5800
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	4,0000	2,6500	10,6000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	5,9400	5,9400
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	2,0000	2,1800	4,3600
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	3,3900	3,3900
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	1,0000	4,1200	4,1200
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,2000	4,3300	5,1960
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	5,0000	8,5600	42,8000
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	256,47

C1950 — PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT (PT)					
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	19,1000	57,3000
I2320	ENCANADOR	H	3,0000	23,4800	70,4400

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000083

C1950 — PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT (PT)					
I2543	SERVENTE	H	2,5000	18,4600	46,1500
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	119,5800	0,4783
I0441	CAL HIDRATADA	KG	3,0000	0,9600	2,8800
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,7100	2,1300
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	8,8200	8,8200
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,0000	2,3600	4,7200
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	3,2500	3,2500
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN	1,0000	16,9800	16,9800
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	UN	1,0000	3,9300	3,9300
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	0,3300	15,8200	5,2206
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M	1,5000	6,9100	10,3650
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	M	0,5000	10,7500	5,3750
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**238,04**

C2625 — TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") - M (M)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4000	19,1000	7,6400
I2320	ENCANADOR	H	0,4000	23,4800	9,3920
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0008	63,3600	0,0507
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0003	61,0200	0,0183
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,6000	4,3300	6,9280
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**24,03**

C2626 — TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1") - M (M)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4500	19,1000	8,5950
I2320	ENCANADOR	H	0,4500	23,4800	10,5660
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0011	63,3600	0,0697
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0005	61,0200	0,0305
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	1,5000	8,5600	12,8400
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**32,10**

C2166 — REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") - UN (UN)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6100	19,1000	11,6510
I2320	ENCANADOR	H	0,6100	23,4800	14,3228
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,9400	0,3600	0,3384
I1806	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 20MM (3/4')	UN	1,0000	84,0000	84,0000
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**110,31**

C0348 — BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA - UN (UN)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	19,1000	38,2000
I2320	ENCANADOR	H	2,0000	23,4800	46,9600
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1,0000	237,2400	237,2400

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 060084

C0348 — BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA - UN (UN)					
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	260,6300	260,6300
I1091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	22,5900	22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,3600	0,2016
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,0000	9,4000	18,8000
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	36,9300	36,9300
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	661,55

C1619 — LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS - UN (UN)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,7500	19,1000	52,5250
I2320	ENCANADOR	H	2,7500	23,4800	64,5700
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I1091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	22,5900	22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,8400	0,3600	0,3024
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000	100,9600	100,9600
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,0000	9,4000	18,8000
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,0000	164,5800	164,5800
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	UN	1,0000	98,6600	98,6600
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1,0000	19,1200	19,1200
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	542,11

C4835 — ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA - M2 (M2)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I2391	PEDREIRO	H	2,0000	24,1600	48,3200
I2543	SERVENTE	H	0,4000	18,4600	7,3840
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I1580	PARAFUSO FRANCES 1/2"X8" COM 2 PORCAS	UN	4,0000	6,3700	25,4800
I9145	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1,0000	443,8000	443,8000
C4834 - ARANDELA COM SOQUETE E-27, CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE COM UMA LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W, COMPLETA - UN					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº JC0085

C4835 — ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA - M2 (M2)					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	19,1000	22,9200
I2312	ELETRICISTA	H	1,2000	24,1500	28,9800
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I9451	ARANDELA COM SOQUETE E-27, CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE PARA UMA LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA ATÉ 15W	UN	1,0000	45,9300	45,9300
I9452	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA ATÉ 15W	UN	1,0000	11,3800	11,3800
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**524,98**

C4670 — PORTA PAPEL METÁLICO - UN (UN)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I2391	PEDREIRO	H	0,5000	24,1600	12,0800
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I8670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	1,0000	22,1800	22,1800
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**34,26**

C4671 — SABONETEIRA METÁLICA - UN (UN)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I2391	PEDREIRO	H	0,5000	24,1600	12,0800
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I8671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	1,0000	32,4400	32,4400
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**44,52**

C4825 — PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS - UN (UN)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I2391	PEDREIRO	H	0,5000	24,1600	12,0800
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I9139	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1,0000	54,2500	54,2500
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**66,33**

C3017 — PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS - UN (UN)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	19,1000	38,2000
I2320	ENCANADOR	H	2,0000	23,4800	46,9600
I2391	PEDREIRO	H	2,0000	24,1600	48,3200
I2543	SERVENTE	H	2,0000	18,4600	36,9200
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0190	119,5800	2,2720
I0169	AÇO CA-60	KG	0,6000	7,5900	4,5540
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,8300	0,7100	6,9793
I1605	PEDRISCO	M3	0,0260	100,5000	2,6130
I1863	SIFÃO CROMADO 2"	UN	1,0000	209,3700	209,3700
I2264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	UN	1,0000	56,2000	56,2000
I2344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	UN	1,1000	9,1000	10,0100
I2487	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20x0,60 - C18/A304	UN	1,0000	219,9000	219,9000
I2503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	UN	1,0000	47,4900	47,4900
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**729,79**

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000086

C4820 — TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " - UN (UN)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6500	19,1000	12,4150
I2320	ENCANADOR	H	0,6500	23,4800	15,2620
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,3600	0,1008
I9100	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	UN	1,0000	97,4700	97,4700
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**125,25**

C4926 — CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)
Insumo da tabela SEINFRA (cotação/administração local). Custo unitário: R$ 59,56 por UN.

C0601 — CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA - UN (UN)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,6050	19,1000	11,5555
I0498	CARPINTEIRO	H	0,6050	24,1600	14,6168
I2391	PEDREIRO	H	3,2000	24,1600	77,3120
I2543	SERVENTE	H	5,8500	18,4600	107,9910
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0220	16,5300	0,3637
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,1050	83,5800	8,7759
I0169	AÇO CA-60	KG	1,7500	7,5900	13,2825
I0441	CAL HIDRATADA	KG	5,4600	0,9600	5,2416
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,1050	35,9500	3,7748
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	28,5000	0,7100	20,2350
I1605	PEDRISCO	M3	0,0420	100,5000	4,2210
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	108,5000	0,4700	50,9950
I2205	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2')	M	0,4000	40,3700	16,1480
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**334,51**

C2593 — TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') - M (M)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5200	19,1000	9,9320
I2320	ENCANADOR	H	0,5200	23,4800	12,2096
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0250	63,3600	1,5840
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0400	61,0200	2,4408
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	1,0100	15,8200	15,9782
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**42,14**

C0609 — CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO - UN (UN)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250	19,1000	4,2975
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,1850	19,1000	22,6335
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250	24,1600	5,4360
I0498	CARPINTEIRO	H	1,1850	24,1600	28,6296
I2391	PEDREIRO	H	4,1390	24,1600	99,9982
I2543	SERVENTE	H	8,1940	18,4600	151,2612
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0440	16,5300	0,7273
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,1610	83,5800	13,4564

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 060087

C0609 — CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO - UN (UN)					
I0169	AÇO CA-60	KG	2,5820	7,5900	19,5974
I0280	BRITA	M3	0,0770	100,5000	7,7385
I0441	CAL HIDRATADA	KG	7,6440	0,9600	7,3382
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,2000	35,9500	7,1900
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	41,9090	0,7100	29,7554
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0590	12,7700	0,7534
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	141,1200	0,4700	66,3264
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	465,14

C1611 — LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM - M2 (M2)					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0360	25,1770	0,9064
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I2391	PEDREIRO	H	0,4000	24,1600	9,6640
I2543	SERVENTE	H	1,1000	18,4600	20,3060
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0332	83,5800	2,7749
I0280	BRITA	M3	0,0440	100,5000	4,4220
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	11,0000	0,7100	7,8100
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	45,88

C0077 — ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=20 cm - M2 (M2)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I2391	PEDREIRO	H	2,5000	24,1600	60,4000
I2543	SERVENTE	H	3,0700	18,4600	56,6722
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0693	83,5800	5,7921
I0441	CAL HIDRATADA	KG	10,3700	0,9600	9,9552
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	10,3700	0,7100	7,3627
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	159,0000	0,4700	74,7300
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	214,91

C2110 — REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm - M2 (M2)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I2391	PEDREIRO	H	0,8000	24,1600	19,3280
I2543	SERVENTE	H	0,9600	18,4600	17,7216
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	83,5800	0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,7700	0,7100	3,3867
I1249	IMPERMEABILIZANTE	KG	0,1000	7,0000	0,7000
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	41,65

C0076 — ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm - M2 (M2)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I2391	PEDREIRO	H	1,6000	24,1600	38,6560
I2543	SERVENTE	H	1,8500	18,4600	34,1510
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000188

C0076 — ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm - M2 (M2)					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0304	83,5800	2,5408
I0441	CAL HIDRATADA	KG	4,5500	0,9600	4,3680
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,5500	0,7100	3,2305
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	84,0000	0,4700	39,4800
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	122,43

C2862 — LASTRO DE BRITA - M3 (M3)					
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	2,0000	18,4600	36,9200
MATERIAIS	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I0280	BRITA	M3	1,1500	100,5000	115,5750
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	152,49

C1399 — FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X - M2 (M2)					
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	19,1000	25,7850
I0498	CARPINTEIRO	H	1,3500	24,1600	32,6160
MATERIAIS	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	M2	0,2600	69,6400	18,1064
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,2000	16,0900	19,3080
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,2500	14,2000	3,5500
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	1,5300	6,0500	9,2565
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,1700	12,7700	14,9409
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	123,56

C0844 — CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3 (M3)					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	25,1770	17,9764
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	6,0000	18,4600	110,7600
MATERIAIS	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,9290	83,5800	77,6458
I0280	BRITA	M3	0,6270	100,5000	63,0135
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	396,0000	0,7100	281,1600
I1605	PEDRISCO	M3	0,2090	100,5000	21,0045
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	571,56

C0218 — ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm - KG (KG)					
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	19,1000	1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	24,1600	1,9328
MATERIAIS	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	16,5300	0,3306
I0169	AÇO CA-60	KG	1,1500	7,5900	8,7285
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	12,52

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 0C0089

C2989 — ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA - M3 (M3)					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0,0000	93,1931	0,0000
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0063	277,5820	1,7349
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**1,73**

C0056 — ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) - M3 (M3)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I2391	PEDREIRO	H	8,5000	24,1600	205,3600
I2543	SERVENTE	H	9,2000	18,4600	169,8320
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,2100	119,5800	25,1118
I0441	CAL HIDRATADA	KG	30,9500	0,9600	29,7120
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	30,9500	0,7100	21,9745
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,5300	124,5500
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**576,54**

C4620 — GUIA DE BALIZAMENTO EM ALVENARIA ESP.=10cm ALTURA ATÉ 15cm COMPLETAMENTE EXECUTADA E ACABAMENTO EM TEXTURA ACRÍLICA E TOPO EM CHAPIM EM PMC - M (M)					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0040	25,1770	0,1007
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,1200	19,1000	2,2920
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1600	24,1600	3,8656
I0498	CARPINTEIRO	H	0,1400	24,1600	3,3824
I2391	PEDREIRO	H	1,5300	24,1600	36,9648
I2395	PINTOR	H	0,1800	24,1600	4,3488
I2543	SERVENTE	H	3,2784	18,4600	60,5193
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0040	16,5300	0,0661
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0142	119,5800	1,6980
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0256	83,5800	2,1396
I0163	AÇO CA-50	KG	0,4500	7,1000	3,1950
I0280	BRITA	M3	0,0062	100,5000	0,6231
I0441	CAL HIDRATADA	KG	3,7632	0,9600	3,6127
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,2000	35,9500	7,1900
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	28,8212	0,7100	20,4631
I1605	PEDRISCO	M3	0,0206	100,5000	2,0703
I1724	PREGO	KG	0,0040	17,0000	0,0680
I1856	SELADOR ACRÍLICO	L	0,1140	7,1400	0,8140
I2079	TEXTURA ACRÍLICA	KG	0,1860	4,4700	0,8314
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	3,7500	0,5300	1,9875
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	47,7000	0,4700	22,4190
I2535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	JG	0,0001	729,0700	0,0729
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**178,72**

C4646M — CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO GALVANIZADO DIAM 1 1/4 - M (M)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I1530	MONTADOR	H	0,6000	24,1600	14,4960

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000090

C4646M — CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO GALVANIZADO DIAM 1 1/4 - M (M)					
I2543	SERVENTE	H	0,5500	18,4600	10,1530
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I2169	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 32MM (1 1/4')	M	2,0000	43,4900	86,9800
I0872	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/4"	UN	0,6000	27,2500	16,3500
I8648	BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	UN	0,6000	36,0000	21,6000
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**149,58**

C4624 — PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2 (M2)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I1328	LADRILHISTA	H	1,6000	24,1600	38,6560
I2543	SERVENTE	H	1,2500	18,4600	23,0750
MATERIAIS	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	83,5800	1,5212
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,7300	0,9600	2,6208
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8000	0,7100	1,9880
I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	1,1000	67,3800	74,1180
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**141,98**

C1628 — LIMPEZA GERAL - M2 (M2)					
MAO DE OBRA	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**COEF.**	**PREÇO**	**TOTAL**
I2543	SERVENTE	H	0,7000	18,4600	12,9220
				CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	**12,92**

I8590 — ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA
Insumo da tabela SEINFRA (cotação/administração local). Custo unitário: R$ 6.171,03 por MÊS.

I8584 — ENGENHEIRO JÚNIOR
Insumo da tabela SEINFRA (cotação/administração local). Custo unitário: R$ 17.326,01 por MÊS.

Francisco Fabio Ernesto de Souza:19476515368

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000091

COMPOSIÇÃO DO BDI — COM DESONERAÇÃO

OBRA:	RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO CÉSAR DE MENESES
LOCAL:	DISTRITO DE LOGRADOURO, ZONA RURAL DE UMARI - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE
DATA:	NOVEMBRO/2026

SIGLA	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	4,00%
S + G	Seguro e garantia	0,80%
R	Risco	1,27%
DF	Despesas financeiras	1,23%
L	Lucro	6,16%
PIS	PIS	0,65%
COFINS	COFINS	3,00%
ISS	ISS — alíquota de 5% sobre base de cálculo de 40% (mão de obra) — a confirmar com a legislação do Município	2,00%
CPRB	Contribuição previdenciária sobre a receita bruta (Lei 12.546/2011, alterada pela Lei 14.973/2024)	2,70%
BDI	**BDI = ((1 + AC + S + G + R) x (1 + DF) x (1 + L) / (1 - (PIS + COFINS + ISS + CPRB))) - 1**	**24,37%**

Fórmula e faixas de referência conforme Acórdão TCU nº 2622/2013 – Plenário (construção de edifícios). Na opção com desoneração, a contribuição previdenciária patronal deixa de compor os encargos sociais e passa a ser recolhida sobre a receita bruta (CPRB), incluída no BDI.

ENCARGOS SOCIAIS

TABELA DE REFERÊNCIA	HORISTA	MENSALISTA
SEINFRA 028.1 — com desoneração (INSS 0%)	84,44%	47,48%

Os encargos sociais já estão incorporados aos custos unitários de mão de obra das composições da Tabela Unificada SEINFRA-CE 028.1 adotada neste orçamento.

ANÁLISE DA OPÇÃO MAIS VANTAJOSA

O orçamento foi elaborado nas duas condições previstas pela SEINFRA-CE (Tabela 028 sem desoneração e Tabela 028.1 com desoneração, cada uma com o seu BDI). Adotou-se a condição com desoneração, que resultou no menor valor global para a Administração Pública.

Francisco Fabio Ernesto de Souza:19476515368

CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO CÉSAR DE MENESES
LOCAL:	DISTRITO DE LOGRADOURO, ZONA RURAL DE UMARI - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE
DATA:	NOVEMBRO/2026
FONTE:	SEINFRA 028.1 (Tabela Unificada SEINFRA-CE) — encargos sociais 84,44% (H) / 47,48% (M) — com desoneração (opção mais vantajosa)
BDI:	24,37%

ORDEM	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL C/ BDI (R$)	%	% ACUM.	FAIXA
1	10.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	326,23	55.204,64	11,16%	11,16%	A
2	12.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	140,00	45.992,80	9,30%	20,46%	A
3	6.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	636,93	40.508,75	8,19%	28,65%	A
4	12.2	C4802	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBUTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	UN	48,00	29.841,60	6,03%	34,69%	A
5	8.2	C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	629,23	28.730,64	5,81%	40,49%	A
6	11.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	917,50	24.038,50	4,86%	45,35%	A
7	16.1	I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	MÊS	3,00	23.024,73	4,66%	50,01%	A
8	16.2	I8584	ENGENHEIRO JÚNIOR	MÊS	0,75	16.161,27	3,27%	53,28%	A
9	10.3	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	117,41	16.032,34	3,24%	56,52%	A
10	11.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	462,30	13.138,57	2,66%	59,18%	A
11	10.1	C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2	117,41	12.018,09	2,43%	61,61%	A
12	9.1	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	308,77	11.915,43	2,41%	64,01%	A
13	7.4	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	UN	8,00	9.858,40	1,99%	66,01%	A
14	7.1	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	19,76	7.666,29	1,55%	67,56%	A
15	15.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	462,38	7.430,45	1,50%	69,06%	A
16	13.21	C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	M2	42,85	6.524,77	1,32%	70,38%	A
17	2.4	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	493,37	6.403,94	1,29%	71,67%	A
18	2.1	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	345,97	6.286,27	1,27%	72,95%	A
19	8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	629,23	5.807,79	1,17%	74,12%	A
20	8.3	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	61,88	5.675,63	1,15%	75,27%	A

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 92

ORDEM	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL C/ BDI (R$)	%	% ACUM.	FAIXA
21	12.15	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	243,00	5.440,77	1,10%	76,37%	A
22	13.19	C0077	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=20 cm	M2	19,24	5.142,47	1,04%	77,41%	A
23	14.2	C4620	GUIA DE BALIZAMENTO EM ALVENARIA ESP.=10cm ALTURA ATÉ 15cm COMPLETAMENTE EXECUTADA E ACABAMENTO EM TEXTURA ACRÍLICA E TOPO EM CHAPIM EM PMC	M	20,40	4.534,31	0,92%	78,32%	A
24	11.1	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	493,36	4.529,04	0,92%	79,24%	A
25	7.2	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	19,76	4.409,64	0,89%	80,13%	B
26	12.14	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	369,00	4.018,41	0,81%	80,94%	B
27	2.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	109,14	3.683,48	0,74%	81,69%	B
28	4.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	1,62	3.643,56	0,74%	82,43%	B
29	12.4	C4807	BALIZADOR DE SOBREPOR TIPO TARTARUGA, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 7W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	13,00	3.623,75	0,73%	83,16%	B
30	14.3	C4646M	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO GALVANIZADO DIAM 1 1/4	M	18,60	3.460,16	0,70%	83,86%	B
31	2.3	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	51,57	3.347,41	0,68%	84,53%	B
32	5.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	24,06	3.258,93	0,66%	85,19%	B
33	13.25	C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	200,44	3.120,85	0,63%	85,82%	B
34	12.13	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	360,00	3.092,40	0,63%	86,45%	B
35	3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	47,89	2.913,63	0,59%	87,04%	B
36	12.11	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	150,00	2.904,00	0,59%	87,63%	B
37	13.17	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00	2.892,45	0,58%	88,21%	B
38	13.23	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	18,47	2.838,28	0,57%	88,78%	B
39	13.16	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	52,00	2.725,32	0,55%	89,34%	B
40	7.5	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	2,00	2.494,38	0,50%	89,84%	B
41	13.6	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	3,00	2.468,31	0,50%	90,34%	B
42	7.6	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UN	2,00	2.325,02	0,47%	90,81%	B
43	2.12	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	56,93	2.277,77	0,46%	91,27%	B
44	13.7	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	2.022,66	0,41%	91,68%	B
45	2.11	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	56,93	2.008,49	0,41%	92,08%	B
46	13.22	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	10,48	1.987,53	0,40%	92,49%	B
47	12.5	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	6,00	1.947,72	0,39%	92,88%	B
48	1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	8,00	1.824,88	0,37%	93,25%	B
49	13.24	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,51	1.784,23	0,36%	93,61%	B
50	3.2	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	20,98	1.685,95	0,34%	93,95%	B

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari

ORDEM	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL C/ BDI (R$)	%	% ACUM.	FAIXA
51	2.5	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	37,11	1.612,43	0,33%	94,28%	B
52	10.4	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	18,74	1.599,83	0,32%	94,60%	B
53	7.3	C3015	PEITORIL DE CIMENTO	M2	7,90	1.597,22	0,32%	94,92%	B
54	13.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	1.594,85	0,32%	95,25%	C
55	5.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	20,10	1.574,43	0,32%	95,56%	C
56	13.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	1.480,25	0,30%	95,86%	C
57	3.3	C2782	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m	M3	14,43	1.358,44	0,27%	96,14%	C
58	13.3	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	45,00	1.345,05	0,27%	96,41%	C
59	14.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	1,83	1.312,18	0,27%	96,68%	C
60	3.5	C0096	REATERRO APILOADO	M3	21,23	1.295,45	0,26%	96,94%	C
61	11.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	42,00	1.286,88	0,26%	97,20%	C
62	13.4	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	30,00	1.197,60	0,24%	97,44%	C
63	12.12	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	30,00	1.197,30	0,24%	97,68%	C
64	13.20	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	22,40	1.160,32	0,23%	97,92%	C
65	10.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	80,62	1.007,75	0,20%	98,12%	C
66	13.12	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	907,64	0,18%	98,30%	C
67	3.6	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	5,71	769,65	0,16%	98,46%	C
68	12.10	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3,00	597,51	0,12%	98,58%	C
69	3.4	C2783	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4.51 a 6.00m	M3	4,81	530,06	0,11%	98,69%	C
70	12.6	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	475,29	0,10%	98,78%	C
71	13.8	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	0,72	470,10	0,10%	98,88%	C
72	12.16	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	1,00	466,11	0,09%	98,97%	C
73	13.15	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	1,00	416,03	0,08%	99,06%	C
74	13.5	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	3,00	411,57	0,08%	99,14%	C
75	13.18	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	7,20	410,83	0,08%	99,22%	C
76	2.7	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	17,64	366,38	0,07%	99,30%	C
77	12.3	C4945	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO E LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA 1 X 15W - COMPLETA	UN	3,00	348,60	0,07%	99,37%	C
78	7.7	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN	2,00	270,38	0,05%	99,42%	C

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Umari
Nº 0019

ORDEM	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL C/ BDI (R$)	%	% ACUM.	FAIXA
79	12.9	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	9,00	269,28	0,05%	99,48%	C
80	14.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1,50	264,87	0,05%	99,53%	C
81	13.11	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	3,00	247,47	0,05%	99,58%	C
82	2.9	C4618	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TUBOS E CONEXÕES	PT	5,00	234,05	0,05%	99,63%	C
83	2.10	C4619	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA - TUBOS E CONEXÕES	PT	5,00	226,15	0,05%	99,67%	C
84	13.14	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	3,00	222,21	0,04%	99,72%	C
85	10.6	C2288	SOLEIRA PRÉ-MOLDADA DE GRANILITE L= 15cm	M	2,80	221,17	0,04%	99,76%	C
86	2.8	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	8,00	204,96	0,04%	99,80%	C
87	13.10	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	3,00	166,11	0,03%	99,84%	C
88	13.13	C4820	TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 "	UN	1,00	155,77	0,03%	99,87%	C
89	2.6	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	1,78	138,64	0,03%	99,90%	C
90	13.26	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	63,23	135,94	0,03%	99,93%	C
91	13.9	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	3,00	127,83	0,03%	99,95%	C
92	12.7	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	123,20	0,02%	99,98%	C
93	12.8	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00	119,68	0,02%	100,00%	C

Francisco Fabio Ernesto de Souza:19476515368

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000193



2 PLANTA BAIXA - DEMOLIR / CONSTRUIR
ESC. 1:100



1 PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCAÇÃO
ESC. 1:750

LEGENDA

- PAREDE EXISTENTE A MANTER
- PAREDE - ELEMENTO A DEMOLIR
- ELEMENTO A DEMOLIR / REMOVER
- LIMITE DO TERRENO (APROXIMADO)

NOTAS DE DEMOLIÇÃO E RETIRADA:

1. RESPEITAR O PISO EXISTENTE NA SALA 03 E SALA 04, SEM QUE HAJA DANOS;
2. REMOVER O PISO CERÂMICO E O LASTRO DOS ALPENDRES DOS BLOCOS 1 E 2.
3. REMOVER AS CERÂMICAS DAS PAREDES E AREAS A SEREM DEMOLIDAS E
4. REMOVER O FORRO / MADEIRAMENTO DA SALA ANEXA À SECRETARIA.
5. REMOVER AS PORTAS E JANELAS DE MADEIRA DOS BLOCOS 1 E 2
6. REMOVER AS PORTAS DE FERRO DOS BLOCOS 1 E 2
7. REMOVER 50% DO REBOCO DAS PAREDES (TRECHOS DESFANDIDOS DEMANDO
8. RETIRADA DE ENTULHO

QUADRO RESUMO DAS INTERVENÇÕES POR AMBIENTE					
AMBIENTE	PISO	PAREDES	FORRO	ESQUADRIAS	INSTALAÇÕES / OUTROS
SALAS 01 A 05	PISO INDUSTRIAL	REBOCO 50% + PINTURA	GESSO 60x60	JANELAS NO LUGAR DOS GOBOGÓS, PORTAS P1	ELÉTRICA NOVA
SALA DOS PROFESSORES / DIRETORIA	PISO INDUSTRIAL	DIVISÓRIA NOVA - REBOCO 50% + PINTURA	GESSO 60x60	JANELAS, PORTAS P1 (1 NOVA)	ELÉTRICA NOVA
SECRETARIA (ANTIGA DIRETORIA)	PISO INDUSTRIAL	REBOCO 50% + PINTURA	GESSO 60x60	JANELA PORTA P1	ELÉTRICA NOVA
CIRCULAÇÃO	PISO INDUSTRIAL	REBOCO 50% + PINTURA	-	-	ELÉTRICA NOVA
CANTINA E DESPENSA	CERÂMICA PEI-4	CERÂMICA ATÉ 1,80 m + PINTURA	-	PORTAS P2	ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA
WC 01 E WC 02	CERÂMICA PEI-4	CERÂMICA ATÉ 1,80 m + PINTURA	-	PORTAS P3	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E PONTOS NOVOS
BWC (EXISTENTE)	-	-	-	-	LOUÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
ALPENDARES (BLOCOS 1 E 2)	PISO INDUSTRIAL (EXT.)	REBOCO 50% + PINTURA	-	-	ILUMINAÇÃO NOVA
RAMPA ENTRE BLOCOS (NOVA)	PISO INDUSTRIAL (EXT.)	CAIXA DE ALICERCE	-	CORRIMÃO DUPLO	PISO TÁTIL DE ALERTA
COBERTURA (TODOS OS BLOCOS)	-	-	-	-	RETELHAMENTO (APROX. 20% DE TELHAS NOVAS)
ESGOTAMENTO SANITÁRIO	-	-	-	-	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO NOVOS

- CORTES EM METROS.
- COTAS DE NÍVEL EM METROS.
- CONFERIR MEDIDAS ARQUITETURAL ANTES E PRUMOS NO LOCAL.
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.
- ESTE DESENHO PODE NÃO EXPRESSO COLORIDO

DATA: NOVEMBRO/2025

ESCALA: INDICADA

OBRA:
RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO CÉSAR DE MENEZES

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE

ENDEREÇO DA OBRA:
DISTRITO DE LORDÃOZINHO, ZONA RURAL
UMARI - CE

ASSUNTO:
ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:
PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCAÇÃO
PLANTA BAIXA - DEMOLIR / CONSTRUIR
LEGENDA E NOTAS DE DEMOLIÇÃO

PRANCHA:
01/06

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UMARI - CE

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 0096

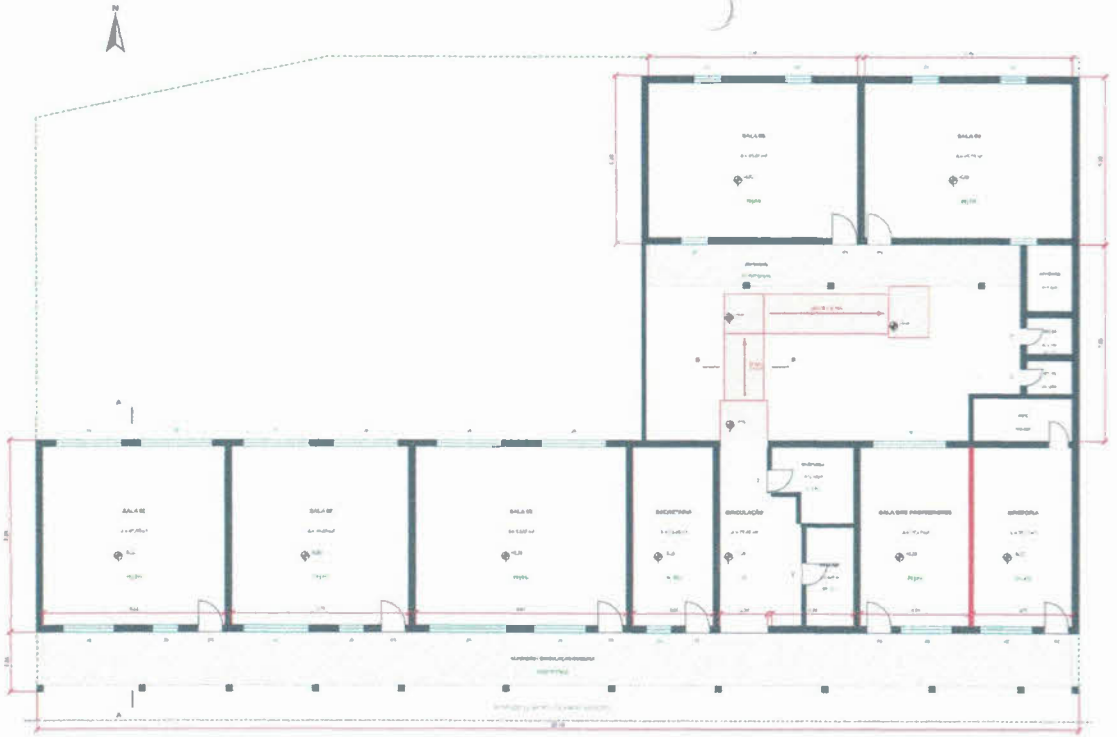

1 **PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO REFORMADA**
ESC 1:100

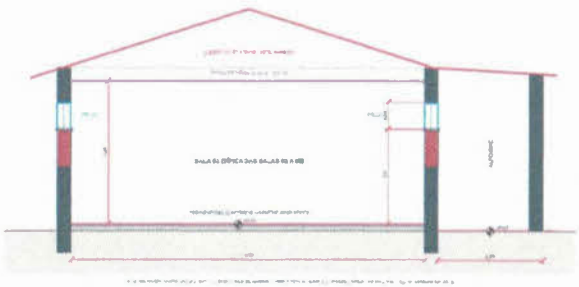

2 **CORTE AA - SALA DE AULA DO BLOCO 1**
ESC 1:50

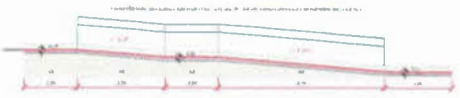

3 **CORTE BB - RAMPA (DESENVOLVIDO)**
ESC 1:25

QUADRO DE ESQUADRIAS

ITEM	LARG.	ALT.	PEIT.	QUANTIDADE	QTD.
J1	1,20	0,50	1,80	ALUMÍNIO E VIDRO 4 mm - DE CORRER	6
J2	2,00	0,50	1,00	ALUMÍNIO E VIDRO 4 mm - DE CORRER	1
J3	0,80	0,50	1,00	ALUMÍNIO E VIDRO 4 mm - DE CORRER	1
J4	1,40	0,50	1,00	ALUMÍNIO E VIDRO 4 mm - DE CORRER	4
J5	0,60	0,50	1,00	ALUMÍNIO E VIDRO 4 mm - DE CORRER	1
J6	2,00	1,50	1,00	ALUMÍNIO E VIDRO 4 mm - DE CORRER	1
J7	1,40	0,50	1,00	ALUMÍNIO E VIDRO 4 mm - DE CORRER	4
P1	0,80	2,10		MADEIRA E VIDRO - DE CORRER - 1 FL 0,80	8
P2	0,80	2,10		MADEIRA E VIDRO - DE CORRER - 1 FL 0,80	9
P3	0,90	2,10		MADEIRA E VIDRO - DE CORRER - 1 FL 0,90	2

P = PORTA; J = JANELA; PBG = PORTA DE GUILHOTINA; V = VENEZIANA; P/V = PORTA VENEZIANA; ALT. = ALTURA; LARG. = LARGURA; PEIT. = PEITORIL; QTD. = QUANTIDADE; MAD. = MADEIRA; ALUM. = ALUMÍNIO; FL = FOLHA; INT. = INTERNO; EXT. = EXTERNO; REF. = REFORÇADO; MM = MILÍMETROS; M = METROS; M² = METROS QUADRADOS; UN = UNIDADE; DE CORRER = DE CORRER; DE ABRIR = DE ABRIR; BASCULANTE = BASCULANTE; MAXIM-AR = MAXIM-AR; PIVOTANTE = PIVOTANTE; PBG = PORTA DE GUILHOTINA; PORTA EXISTENTE = PORTA EXISTENTE.

QUADRO DE ÁREAS UTEIS

AMBIENTE	ÁREA (m²)	OBSERVAÇÕES
SALA 01	48,60	A REFORMAR
SALA 02	48,60	A REFORMAR
SALA 03	53,00	A REFORMAR
SALA 04	48,60	A REFORMAR
SALA 05	48,60	A REFORMAR
ALMOXARIFADO	20,00	A REFORMAR
SALA DOS PROFESSORES	20,00	A REFORMAR
SECRETARIA	20,00	A REFORMAR
CIRCULAÇÃO	17,48	A REFORMAR
WC PCD	1,89	A REFORMAR
WC 02	2,36	A REFORMAR
DEPÓSITO	7,50	A REFORMAR
CANTINA	5,26	A REFORMAR
ÁREA ÚTIL TOTAL DOS AMBIENTES LISTADOS	394,89	

LEGENDA DE ACABAMENTOS

COD.	ESPECIFICAÇÃO, DETALHES E OBSERVAÇÕES
P1	PISO ANTIDERRAPANTE APLICADO SOBRE CONTRAPISO EXISTENTE, INCLUSIVE RODAPÉ
P2	PISO CERÂMICO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PEI-4, INCLUSIVE RODAPÉ
P3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, CONFORME NBR 9050
P4	PISO ANTIDERRAPANTE APLICADO SOBRE CONTRAPISO EXISTENTE, INCLUSIVE RODAPÉ

LEGENDA

- PAREDE A SER ELIMINADA
- PAREDE NOVA (ALVENARIA / DRYWALL)
- RAMPA - CALÇADA NOVA (PISO ANTIDERRAPANTE)
- JANELA NOVA (ALUMÍNIO E VIDRO)

NOTAS:
1. COTAS EM MILÍMETROS.
2. COTAS DE NÍVEL EM METROS.
3. CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL.
4. MEDIDAS EM CASO DIVERGÊNCIA ENTRE DESENHO.
5. NÃO ESCREVER SOBRE ESTE DESENHO.

DATA: NOVEMBRO/2025 | ESCALA: INDICADA

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO CÉSAR DE MENEZES

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE

ENDEREÇO: DISTRITO DE LOGRADOURO, ZONA RURAL, UMARI - CE

RESPONSÁVEL: ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:
- PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO REFORMADA
- QUADRO DE ESQUADRIAS
- QUADRO DE ÁREAS
- LEGENDA DE ACABAMENTOS

PRANCHA: 02/06

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UMARI - CE

Fabiano Fabio Fernandes [illegible]
do Senhor 19470[illegible]

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000097

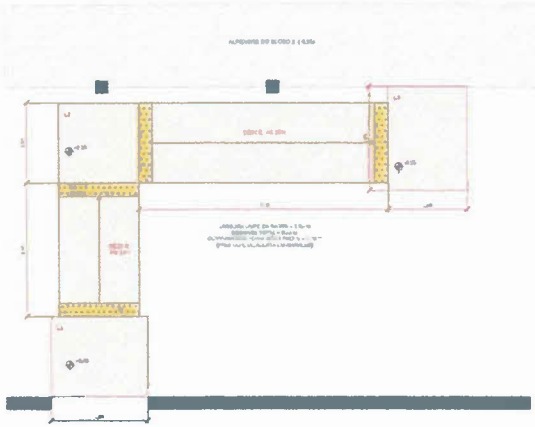

1 PLANTA DA RAMPA
ESC 1:50

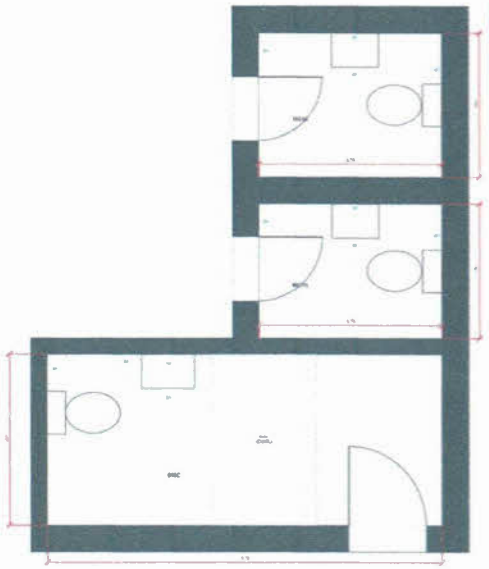

QUADRO DE LOUÇAS E ACESSÓRIOS	
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

2 SANITÁRIOS - LOUÇAS E ACESSÓRIOS
ESC 1:75

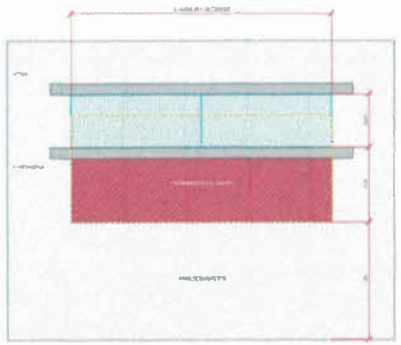

3 JANELA NO VÃO DO COBOGÓ - ELEVAÇÃO
ESC 1:75

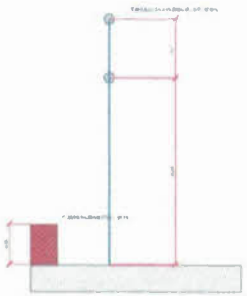

4 CORRIMÃO DUPLO E GUIA
ESC 1:10

OBRA:
- CONFERIR MEDIDAS ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL.
- [illegible] EM CASO DISCREPÂNCIA SOBRE O DESENHO.
- [illegible]

DATA: NOVEMBRO/2025
ESCALA: INDICADA

OBJETO:
RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO CÉSAR DE MENEZES

REQUERENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE

ENDEREÇO DA OBRA:
DISTRITO DE LOGRADOURO, ZONA RURAL
UMARI - CE

ASSUNTO:
ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:
- PLANTA DA RAMPA
- DETALHE DA JANELA NO VÃO DO COBOGÓ
- DETALHE DO CORRIMÃO E GUIA
- NOTAS

PRANCHA:
03/06

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UMARI - CE

Francisco Fabio Barbosa [illegible]
de Souza 10479815389

NOTAS GERAIS DA OBRA:

1. TODAS AS COTAS DEVERÃO SER AFERIDAS NO LOCAL PELA CONTRATADA, QUE DEVERÁ COMUNICAR À FISCALIZAÇÃO QUALQUER DISCREPÂNCIA ENCONTRADA ANTES DO INÍCIO DOS SERVIÇOS.
2. [illegible]
3. [illegible]
4. [illegible]
5. [illegible]
6. [illegible]

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 00198

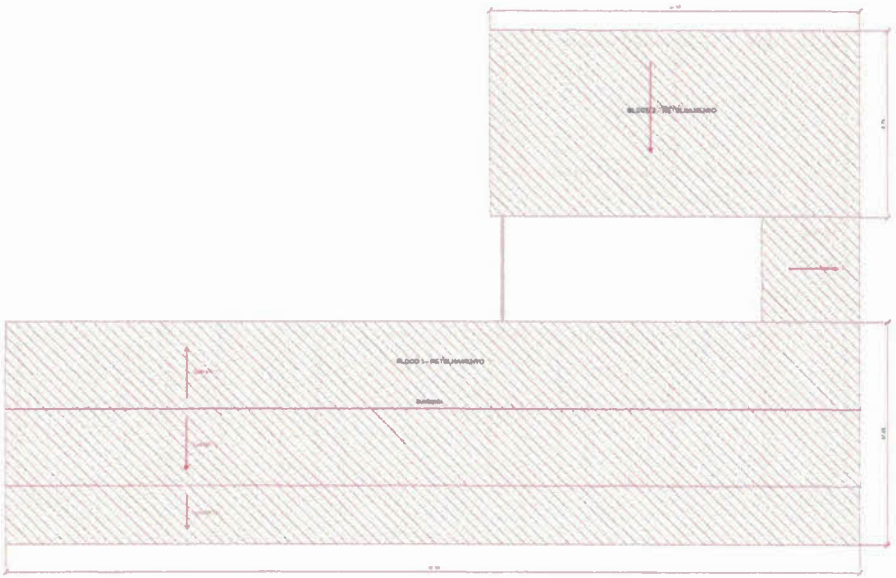

1 PLANTA DE COBERTURA
FSC 1:175

LEGENDA

RETELHAMENTO - TELHA CERÂMICA (ATÉ 20% DE TELHAS NOVAS)



2 PLANTA DE FORRO
FSC 1:175

LEGENDA

RS - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (ONDE OS TIRANTES LARAME GALV.)

NOTAS:

1. RETELHAMENTO: REMOVER, LIMPAR E RECOLOCAR / 5 TELHAS, SUBSTITUINDO AS QUEBRADAS (ATÉ 20%), RENOVANDO RIPAS E CARROS E REPAJEANDO AS CUMEEIRAS.
2. [illegible]
3. [illegible]

NOTAS:

- CORTES EM VISTRUS.
- COTAS DE NÍVEL EM METROS.
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL.
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.
- ESTE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA:	ESCALA:
NOVEMBRO/2026	INDICADA

OBJETO:
RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO CÉSAR DE MENEZES

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE

ENDEREÇO DA OBRA:
DISTRITO DE LOGRADOURO, ZONA RURAL
UMARI - CE

ASSUNTO:
COBERTURA E FORRO

CONTEÚDO:
- PLANTA DE COBERTURA
- PLANTA DE FORRO
- NOTAS

PRANCHA:
04/06

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UMARI - CE

Francisco Fabio Ernesto [illegible]
[illegible]

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000099

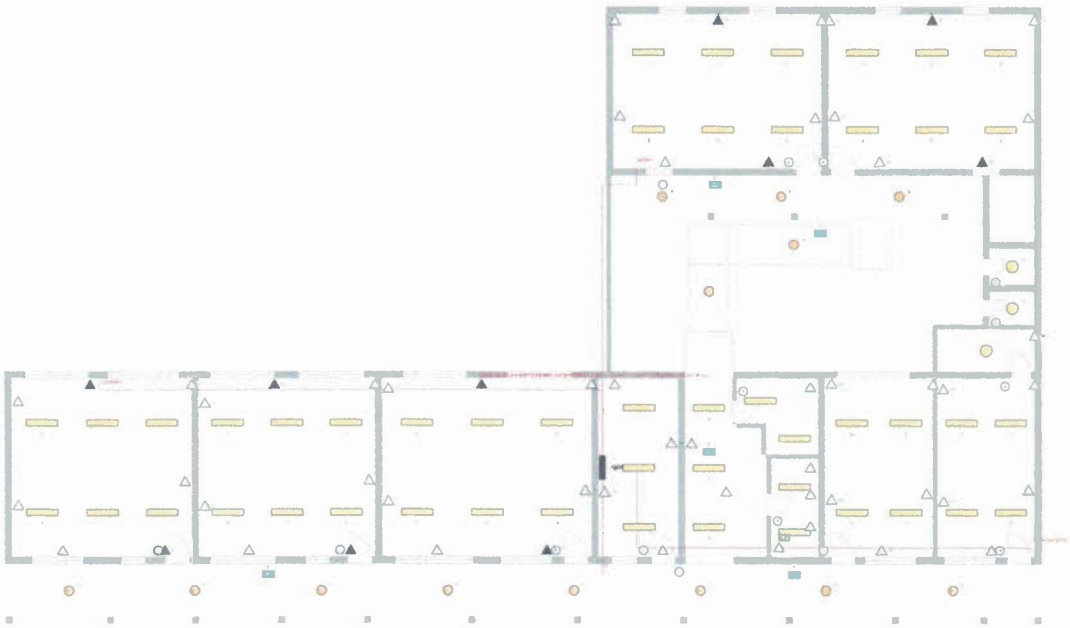

1 PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO E TOMADAS
ESC. 1:100

LEGENDA

NOTAS:

1. INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES NÃO INCLUÍDAS NESTE PROJETO.
2. ALTURA DE INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS: CONFORME INDICADO NO PROJETO.
3. CONDULETES DEVERÃO SER INSTALADOS A 30cm DO TETO.
4. AS TOMADAS DEVERÃO SER INSTALADAS A 30cm DO PISO ACABADO.
5. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER NOVOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.
6. A EMPREITEIRA DEVERÁ VERIFICAR AS MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
7. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER APROVADA PELA FISCALIZAÇÃO.

QUADRO DE CARGAS - QDG (380/220 V)

ID	Descrição	Nº Circ.	Fase	Disj.	Cabo (mm²)	Eletroduto	Obs.
1	ILUMINAÇÃO - SALAS 01 E 02	01	A	10A	2,5	3/4"	
2	ILUMINAÇÃO - SALAS 03 E 04	02	B	10A	2,5	3/4"	
3	ILUMINAÇÃO - ACIONAMENTO CAMPINAS MANHAIM	03	C	10A	2,5	3/4"	
4	ILUMINAÇÃO EXTERNA E EMERGÊNCIA	04	A	10A	2,5	3/4"	
5	TOMADAS - SALAS 01 E 02	05	B	16A	4,0	3/4"	
6	TOMADAS - SALAS 03 E 04	06	C	16A	4,0	3/4"	
7	TOMADAS - SALA 05	07	A	20A	4,0	3/4"	
8	TOMADAS - SALA 06	08	B	20A	4,0	3/4"	
9	TOMADAS - SALA 07	09	C	20A	4,0	3/4"	
10	TOMADAS - SALA DOS PROFESSORES E SECRETARIA	10	A	20A	4,0	3/4"	
11	TOMADAS - DIRETORIA E SALA DE APOIO	11	B	20A	4,0	3/4"	
12	TOMADAS - CANTINA, COZINHA E DESPENSA	12	C	20A	4,0	3/4"	
13	TOMADAS - CANTINA, DESPENSA E CIRCULAÇÃO (GFI)	13	A	20A	4,0	3/4"	
	TOTAL INSTALADO: 2.850 W | DEMANDA: 2.850 W						

DEMANDA DESPREZADA (FD = 0,70): 1,57 kW | I = 14,4 A | DISJUNTOR GERAL: DP 40 A, 4 ALAVANCAS | Vdp = 1,65 mV/m

DIAGRAMA UNIFILAR - QDG

ESCALA:	1:100
DATA:	NOVEMBRO/2025
LOCAL:	RIACHÃO
OBRA:	RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO CÉSAR DE MEDEIROS
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE
ENDEREÇO DA OBRA:	DISTRITO DE LOGRADOURO, ZONA RURAL UMARI - CE
ASSUNTO:	ELÉTRICO
CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO E TOMADAS QUADRO DE CARGAS DIAGRAMA UNIFILAR LEGENDA E NOTAS
PRANCHA:	05/06

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UMARI - CE

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 0010

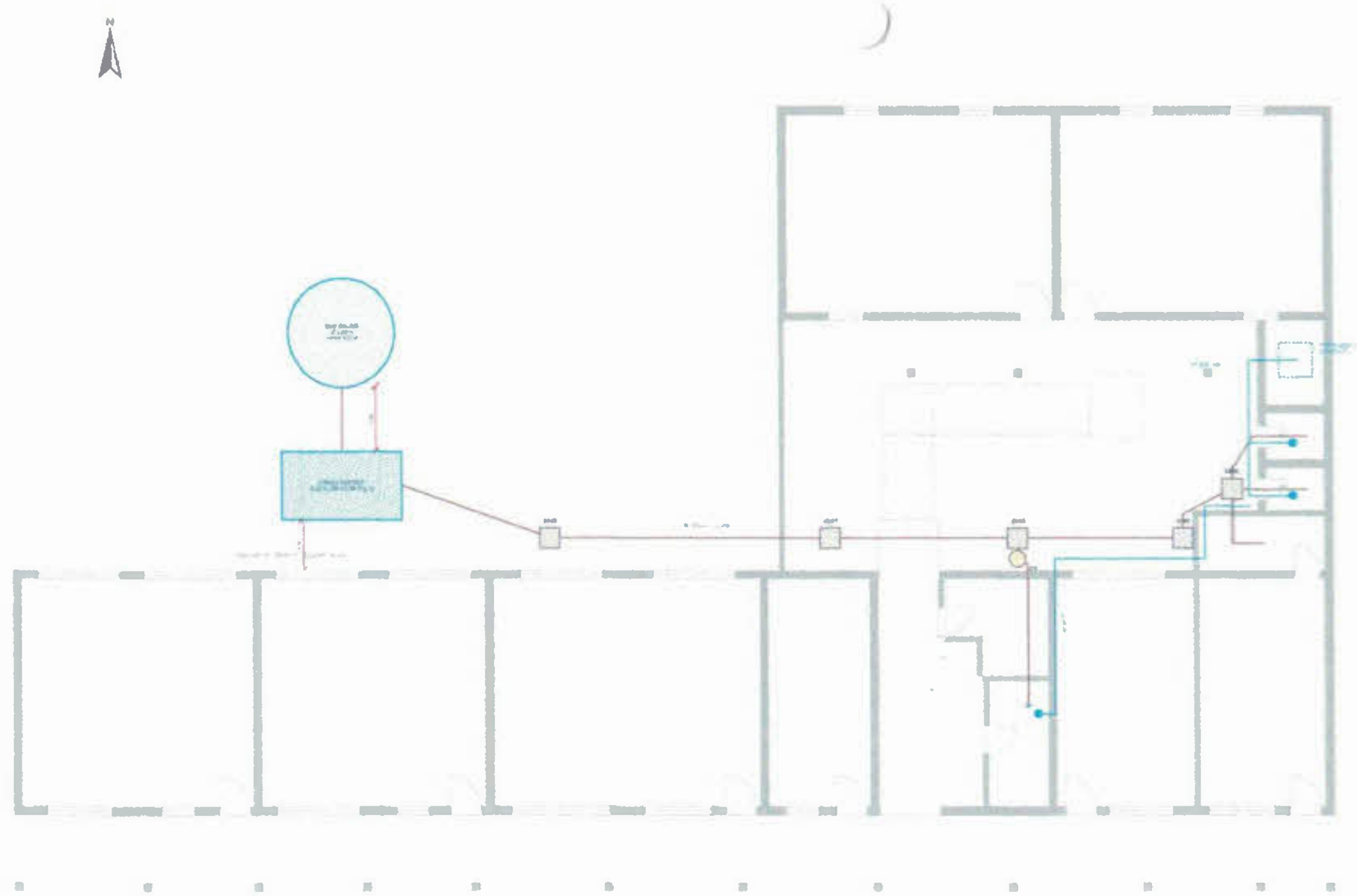

1 PLANTA BAIXA - ÁGUA FRIA E ESGOTO SANITÁRIO

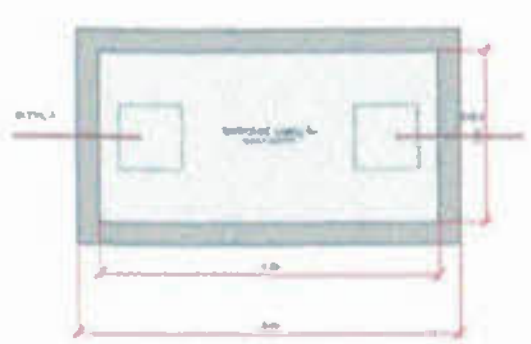

2 FOSSA SÉPTICA - PLANTA

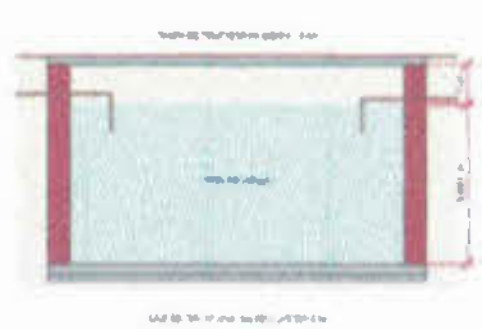

3 FOSSA SÉPTICA - CORTE

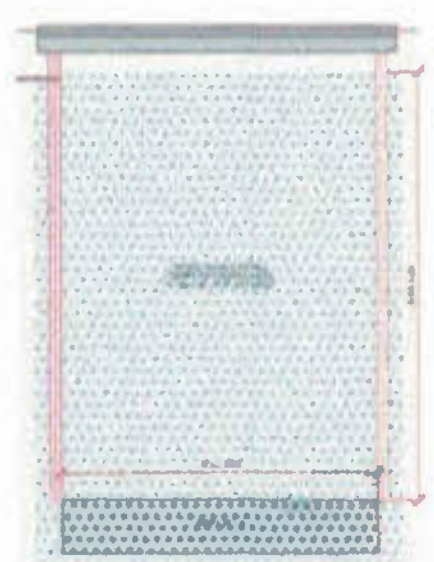

4 SUMIDOURO - CORTE

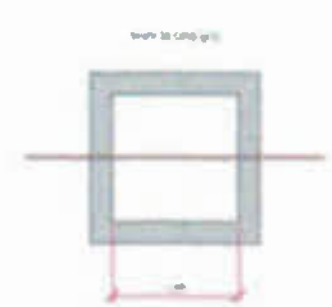

5 CAIXA DE INSPEÇÃO 60x60x60

LEGENDA

DATA: NOVEMBRO/2020

ESCALA: INDICADA

RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO CÉSAR DE MENESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE

DISTRITO DE LOGRADOURO, ZONA RURAL
UMARI - CE

HIDROSSANITÁRIO

06/06

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UMARI - CE

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
N° 000101

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20262009660

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
000162
Nº INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO FABIO ERNESTO DE SOUZA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **0601070666**
Registro: **11951D CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI CEARÁ** CPF/CNPJ: **07.520.372/0001-98**
RUA TRÊS DE AGOSTO Nº: **200**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **UMARI** UF: **CE** CEP: **63310000**
ART Vinculada: **CE20210855974**

Contrato: **020/2021** Celebrado em: **01/09/2021**
Valor: **R$ 2.200,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO LOGRADOURO Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **UMARI** UF: **CE** CEP: **63310000**
Data de Início: **18/11/2026** Previsão de término: **31/12/2026** Coordenadas Geográficas: **-4.75, -39.5**
Finalidade: **Escolar** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI CEARÁ** CPF/CNPJ: **07.520.372/0001-98**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO CÉSAR DE MENESES NO DISTRITO DE LOGRADOURO ZONA RURAL DE UMARI / CEARÁ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20262009660

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000103
INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
FRANCISCO FABIO ERNESTO DE SOUZA
RNP: 0601070666
Data: 19/11/2026 09:32:42

FRANCISCO FABIO ERNESTO DE SOUZA - CPF: 194.765.153-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI CEARÁ - CNPJ: 07.520.372/0001-98

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **19/11/2026** Valor pago: **R$ 108,40** Nosso Número: **8219344890**

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000104
8

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Concorrência Eletrônica n. 2026.11.24.1

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000105
6

MINUTA DO CONTRATO N..../.....

Contrato de prestação de serviços de engenharia que entre si fazem o Município de Umari/CE, através da Secretaria Municipal de Educação/FME e a empresa .....

O **MUNICÍPIO DE UMARI/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 07.520.372/0001-98, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Robson Miguel da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n. ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n. ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica n. 2026.11.24.1**, em observância às disposições da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços a serem prestados na recuperação da Escola de Ensino Fundamental Antônio César de Meneses, localizada no Distrito de Logradouro, Município de Umari/CE**.

1.2 - Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

1.2.1 - Projetos;

1.2.2 - Edital da Licitação;

1.2.3 - Proposta do contratado;

1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 - O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1 - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2027**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **03 (três) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei Federal n. 14.133/2021.

2.2 - A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.1 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.

2.3 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.

2.5 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000106

2.6 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA 3ª - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.
3.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª - VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 - O valor total da contratação é de R$..... (.....).
4.2 - No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4.3 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma fisico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da Contratante.
4.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.
4.5 - O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.
4.6 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção- INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.7 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.8 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
4.8.1 - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
4.9 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
4.10 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
4.11 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.12 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do art. 136, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - São obrigações do Contratante:
5.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
5.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

5.4 - Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
5.5 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
5.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5.7 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei Federal n. 14.133/2021;
5.8 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;
5.9 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
5.10 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
5.11 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
5.11.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
5.12 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
5.13 - Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
5.14 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
5.15 - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
5.16 - Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
5.16.1 - A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de obra ou serviços de engenharia contratado.
5.17 - Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
5.18 - Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
5.19 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.20 - Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000108
6

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2 - Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.2.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n. 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.4 - Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7 - Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

6.8 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021;

6.9 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

6.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.11 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.12 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.13 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.14 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
6.15 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
6.16 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
6.17 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
6.18 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
6.19 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei Federal n. 14.133/2021;
6.20 - Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
6.21 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
6.22 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n. 14.133/2021;
6.23 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
6.24 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
6.25 - Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.
6.26 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
6.27 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
6.28 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
6.29 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitários, elétricas e de comunicação.
6.30 - Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação.
6.31 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
6.32 - Elaborar o Diário de Obra incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento dos serviços, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
6.33 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 060110

6.34 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
6.35 - Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
6.36 - Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA 7ª - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei Federal n. 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
7.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
7.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
7.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
7.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7.6 deste contrato.
7.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
7.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
7.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
7.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
7.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
7.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.7, observada a legislação que rege a matéria.
7.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
7.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
7.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000111

7.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
7.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
7.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
7.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n. 14.133/2021).
7.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
7.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
7.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
7.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
7.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
7.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

CLÁUSULA 8ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
8.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal n. 14.133/2021);
8.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal n. 14.133/2021);
8.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal n. 14.133/2021).
8.2.4 - Multa:

8.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
8.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.. 14.133, de 2021.
8.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
8.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal n. 14.133/2021)
8.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal n. 14.133/2021).
8.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal n. 14.133/2021)
8.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal n. 14.133/2021).
8.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal n. 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n. 14.133/2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal n. 14.133/2021).
8.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal n. 14.133/2021).
8.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal n. 14.133/21.

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Umari
Nº 000113
8

8.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n. 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA 9ª - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
9.2 - Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
9.3 - Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
9.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal n. 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
9.4.1 - Na hipótese acima, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
9.5 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção do contrato, caso não restrinja a sua capacidade de concluir o contrato.
9.5.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
9.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021).
9.7 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021).

CLÁUSULA 10ª - FONTE DE RECURSOS EDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas dotações orçamentárias abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	12.122.0112.2.025.0000	4.4.90.51.00

10.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 11ª - CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - ALTERAÇÕES

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021.
12.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
12.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA 13ª - PUBLICAÇÃO

13.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei n. 12.527/2011.

CLÁUSULA 14ª - FORO

14.1 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca vinculada de Umari/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal n. 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Umari/CE, ...

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas

1. ..... CPF .....

2. ..... CPF .....